



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 751 - Ano 9 - Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026

Prefeitura intensifica a vacinação contra sarampo e febre amarela em fevereiro



A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Saúde, realiza de 2 a 6 de fevereiro a Campanha de Intensificação da Vacinação contra o Sarampo e a Febre Amarela, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal e reforçar a proteção da população contra essas doenças.

Durante o período da campanha, a Secretaria de Saúde reforça a importância da atualização da caderneta de vacinação, especialmente para pessoas que estejam com doses em atraso. A iniciativa busca prevenir a reintrodução do sarampo e reduzir o risco de transmissão da febre amarela, doenças que podem causar complicações graves, mas que são evitáveis por meio da vacinação.

A vacina tríplice viral, responsável pela proteção contra sarampo, caxumba e rubéola, integra o calendário nacional de imunização. O esquema vacinal prevê a primeira dose em crianças a partir dos 12 meses de idade e a segunda dose a partir dos 15 meses. Para pessoas de 30 a 59 anos que não foram vacinadas ou não possuem comprovante de vacinação, a orientação é a aplicação de dose única. Além disso, crianças, adolescentes e jovens de até 29 anos podem atualizar a caderneta de vacinação conforme o esquema recomendado.

Em relação à vacina contra a febre amarela, o esquema vacinal estabelece a primeira dose em crianças a partir dos 9 meses de idade e a segunda dose aos 4 anos. Para pessoas de 5 a 59 anos, que não foram vacinadas, a recomendação é a aplicação da dose única.

A Prefeitura de Carapicuíba reforça que a vacinação é uma das principais estratégias de prevenção em saúde pública e convida toda a população a comparecer às Unidades Básicas de Saúde, das 8 às 18h30, levando o RG ou certidão de nascimento, cartão do SUS e a caderneta de vacinação.

Dia D de vacinação

Como parte da ação, o município promoverá o Dia D de vacinação, no sábado, 7 de fevereiro, das 8 às 16 horas no terminal intermunicipal metropolitano do centro. A iniciativa visa facilitar o acesso da população à imunização, especialmente para quem não consegue comparecer às unidades durante a semana.

Serviço:
Vacinação Contra o Sarampo e febre amarela
Data: 2 a 6 de fevereiro
Horário: 8 às 18h30
Local: Em todas as unidades básicas de saúde

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeita:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017





MUNICIPIO DE CARAPICUIBA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre

Período de 01/11/2025 à 31/12/2025

RREO - Anexo 14 (IRF, Art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		941.394.774,45		941.394.774,45
Previsão Atualizada		941.394.774,45		941.394.774,45
Recetas Realizadas		200.547.946,34		1.047.578.666,84
Déficit Orçamentário		0,00		103.213.104,04
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		941.394.774,45		941.394.774,45
Créditos Adicionais		403.863.108,54		403.863.108,54
Dotação Atualizada		1.345.257.882,99		1.345.257.882,99
Despesas Empenhadas		-85.132.539,21		1.203.555.698,59
Despesas Liquidadas		231.572.367,29		1.150.791.770,88
Superávit Orçamentário		0,00		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		-85.132.539,21		1.203.555.698,59
Despesas Liquidadas		231.572.367,29		1.150.791.770,88
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				961.737.411,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			337.730.664,65	
Resultado Primário			-109.710.647,96	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.171.469,99	96.727,49	13.055.753,72	1.018.988,78
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.567.923,99	3.301.587,30	13.903.060,92	363.275,77
Poder Legislativo	132.113,63	1.597,06	130.516,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.876.507,61	3.399.911,85	27.094.331,21	1.382.264,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.642.271,10	23.160.567,78	3.636.786,21	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	942.525,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.471.864,74	21.070.779,71	3.239.749,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		No Bimestre		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	



MUNICÍPIO DE Carapicuíba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre

Período de: 01/11/2025 à 31/12/2025

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

Orçamentária								
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O 6º BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O 6º BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR	
LEGISLATIVA	21.200.000,00	5.800.000,00	27.000.000,00	24.473.539,30	2.526.460,70	24.423.458,68	50.080,62	
AÇÃO LEGISLATIVA	21.200.000,00	5.800.000,00	27.000.000,00	24.473.539,30	2.526.460,70	24.423.458,68	50.080,62	
ADMINISTRAÇÃO	215.691.132,26	-1.998.514,86	213.692.617,40	203.825.292,25	9.867.325,15	191.959.512,93	11.865.779,32	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.691.132,26	-1.998.514,86	213.692.617,40	203.825.292,25	9.867.325,15	191.959.512,93	11.865.779,32	
SEGURANÇA PÚBLICA	8.620.656,69	3.418.939,51	12.039.596,20	11.211.969,35	827.626,85	10.768.045,33	443.924,02	
POLICIAMENTO	8.574.656,69	3.258.056,55	11.832.713,24	11.006.212,24	826.501,00	10.594.575,38	411.636,86	
DEFESA CIVIL	46.000,00	160.882,96	206.882,96	205.757,11	1.125,85	173.469,95	32.287,16	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.688.553,62	9.606.267,27	30.294.820,89	27.891.322,84	2.403.498,05	26.614.315,80	1.277.007,04	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	836.307,69	-186.043,76	650.263,93	463.456,81	186.807,12	463.456,81	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.836.245,93	9.793.311,03	29.629.556,96	27.427.866,03	2.201.690,93	26.150.858,99	1.277.007,04	
SAÚDE	239.309.053,18	69.554.271,27	308.863.324,45	304.143.765,59	4.719.558,86	288.917.770,85	15.225.994,74	
ATENÇÃO BÁSICA	89.115.297,84	8.168.031,54	97.283.329,38	95.848.576,96	1.434.752,42	85.567.100,60	10.281.476,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.832.395,94	36.689.661,47	167.522.057,41	164.634.875,66	2.887.181,75	160.627.102,16	4.007.773,50	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	10.882.167,93	24.602.585,28	35.484.753,21	35.090.774,88	393.978,33	34.368.940,49	721.834,39	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.167.056,06	131.731,00	1.298.787,06	1.297.649,08	1.137,98	1.297.649,08	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.312.135,41	-37.738,02	7.274.397,39	7.271.889,01	2.508,38	7.056.978,52	214.910,49	
TRABALHO	10.000,00	-1.332,12	8.667,88	0,00	8.667,88	0,00	0,00	
RELAÇÕES DE TRABALHO	6.000,00	-1.332,12	4.667,88	0,00	4.667,88	0,00	0,00	
EMPREGABILIDADE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	270.233.768,94	73.106.927,43	343.340.696,37	320.550.504,18	22.790.192,19	318.002.050,34	2.548.453,84	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.474.627,25	20.511.894,52	55.986.521,77	44.548.570,34	11.437.951,43	42.000.116,50	2.548.453,84	
ENSINO FUNDAMENTAL	78.968.846,98	19.748.077,86	98.716.924,84	96.044.766,13	2.672.158,71	96.044.766,13	0,00	
ENSINO MÉDIO	400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.390.294,71	33.246.955,05	188.637.249,76	179.957.167,71	8.680.082,05	179.957.167,71	0,00	
CULTURA	745.010,00	591.998,10	1.337.008,10	1.326.998,10	10.010,00	1.318.047,10	8.951,00	
DIFUSÃO CULTURAL	745.010,00	591.998,10	1.337.008,10	1.326.998,10	10.010,00	1.318.047,10	8.951,00	
URBANISMO	73.309.617,37	232.102.593,32	305.412.210,69	219.161.844,56	86.250.366,13	198.227.357,93	20.934.486,63	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.309.617,37	232.102.593,32	305.412.210,69	219.161.844,56	86.250.366,13	198.227.357,93	20.934.486,63	
HABITAÇÃO	3.673.287,00	-1.020.000,00	2.653.287,00	1.633.774,43	1.019.512,57	1.633.774,43	0,00	
HABITAÇÃO URBANA	3.673.287,00	-1.020.000,00	2.653.287,00	1.633.774,43	1.019.512,57	1.633.774,43	0,00	
SANEAMENTO	85.497,00	9.961.586,45	10.047.083,45	3.841.807,12	6.205.276,33	3.841.807,12	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	85.497,00	9.961.586,45	10.047.083,45	3.841.807,12	6.205.276,33	3.841.807,12	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	75.551,00	-60.422,00	15.129,00	0,00	15.129,00	0,00	0,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	75.551,00	-60.422,00	15.129,00	0,00	15.129,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	4.324.398,79	1.408.444,03	5.732.842,82	5.721.899,52	10.943,30	5.517.717,27	204.182,25	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.324.398,79	1.408.444,03	5.732.842,82	5.721.899,52	10.943,30	5.517.717,27	204.182,25	
DESPORTO E LAZER	1.418.248,60	14.898,91	1.433.147,51	1.293.862,86	139.284,65	1.088.794,61	205.068,25	
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.418.248,60	14.898,91	1.433.147,51	1.293.862,86	139.284,65	1.088.794,61	205.068,25	
ENCARGOS ESPECIAIS	79.000.000,00	2.777.451,23	81.777.451,23	78.479.118,49	3.298.332,74	78.479.118,49	0,00	
SERVICÔ DA DÍVIDA INTERNA	66.000.000,00	3.133.578,05	69.133.578,05	66.422.657,98	2.710.920,07	66.422.657,98	0,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000,00	-356.126,82	12.643.873,18	12.056.460,51	587.412,67	12.056.460,51	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-1.400.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-1.400.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS(ORÇAMENTÁRIAS)(I)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	1.203.555.698,59	141.702.184,40	1.150.791.770,88	52.763.927,71	
TOTAL(III) = (I+II)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	1.203.555.698,59	141.702.184,40	1.150.791.770,88	52.763.927,71	

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE Carapicuíba - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 9

Consolidado por Órgão e Função

Demonstrativo da Despesa Realizada

Período de 01/01/2025 à 31/12/2025

Órgão / Função	Especificação	Despesa Executada	Total Órgão
1	CÂMARA MUNICIPAL		24.473.539,30
	01 LEGISLATIVA	24.473.539,30	
2	GAPE-GABINETE DO PREFEITO		2.915.477,48
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.398.814,55	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	516.662,93	
3	SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO		7.580.098,26
	04 ADMINISTRAÇÃO	7.580.098,26	
4	SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		6.079.560,85
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.079.560,85	
5	SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA		85.349.991,55
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.870.873,06	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	78.479.118,49	
6	SAG-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.188.010,83
	04 ADMINISTRAÇÃO	48.188.010,83	
7	SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		6.711.995,11
	04 ADMINISTRAÇÃO	5.418.132,25	
	27 DESPORTO E LAZER	1.293.862,86	
8	SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		320.550.504,18
	12 EDUCAÇÃO	320.550.504,18	
9	SEMO-SECRETARIA DE OBRAS		69.624.471,07
	04 ADMINISTRAÇÃO	60.940.630,23	
	15 URBANISMO	8.683.840,84	
10	SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		6.030.992,81
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.030.992,81	
12	SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		103.925.295,62
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.189.573,79	
	15 URBANISMO	97.735.721,83	
13	SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		304.143.765,59
	10 SAÚDE	304.143.765,59	
14	SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		22.820.943,05
	04 ADMINISTRAÇÃO	16.768.103,19	
	15 URBANISMO	330.940,34	
	26 TRANSPORTE	5.721.899,52	
15	SASC-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		28.634.707,19
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.116.415,19	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.518.292,00	
16	SEMA-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		3.297.749,05
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.297.749,05	
17	SECULT-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		3.880.654,19
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.553.656,09	
	13 CULTURA	1.326.998,10	
18	SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO		14.899.682,87
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.687.713,52	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	11.211.969,35	
19	SETRA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E TRABALHO		4.493.698,47
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.493.698,47	
20	SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS		4.940.856,77
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.940.856,77	
21	SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO		75.484.277,95
	04 ADMINISTRAÇÃO	7.633.443,34	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	856.367,91	
	15 URBANISMO	61.518.885,15	
	16 HABITAÇÃO	1.633.774,43	
	17 SANEAMENTO	3.841.807,12	
22	SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		59.529.426,40
	04 ADMINISTRAÇÃO	8.636.970,00	
	15 URBANISMO	50.892.456,40	
	TOTAL GERAL		1.203.555.698,59



MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre

Período de: 01/11/2025 à 31/12/2025

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores			Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	14.171.469,99	17.567.923,99	28.292.309,77	13.055.753,72	13.903.060,92	96.727,49	3.301.587,30	37.497.785,39	52.713.847,09	38.516.774,17	53.077.122,86
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	14.171.469,99	17.567.923,99	28.292.309,77	13.055.753,72	13.903.060,92	96.727,49	3.301.587,30	37.497.785,39	52.713.847,09	38.516.774,17	53.077.122,86
1 - TESOURO	2.917.894,93	6.570.477,93	7.048.780,51	2.625.102,15	4.096.718,91	0,00	2.407.606,21	16.676.539,97	28.242.316,35	16.969.332,75	28.308.468,62
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	5.349.379,38	229.863,92	5.579.243,30	4.824.597,35	112.747,85	0,00	13.932.047,29	5.777.396,81	14.456.829,32	5.894.512,88	
3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	565.865,44	2.433.955,40	2.582.171,02	439.330,09	2.074.308,13	76.104,83	324.761,17	4.499.704,84	2.828.364,43	4.550.135,36	2.863.250,53
5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	5.338.330,24	8.333.627,28	13.082.114,94	5.166.724,13	7.619.286,03	20.622,66	569.219,92	2.389.493,29	15.865.769,50	2.540.476,74	16.010.890,83
Total :	14.171.469,99	17.567.923,99	28.292.309,77	13.055.753,72	13.903.060,92	96.727,49	3.301.587,30	37.497.785,39	52.713.847,09	38.516.774,17	53.077.122,86

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/11/2025 a 31/12/2025

RREO - Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III)	R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2024 (a)	Em Outubro (B)	Em Dezembro (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	256.227.256,47	205.511.806,02	381.442.768,53
DEDUÇÕES (II)	359.431.741,66	320.586.108,96	246.660.933,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	373.603.211,65	321.605.097,74	285.080.674,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	14.171.469,99	1.018.988,78	38.419.740,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-103.204.485,19	-115.074.302,94	134.781.834,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-103.204.485,19	-115.074.302,94	134.781.834,86

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	249.856.137,80	237.986.320,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	126.180.123,76

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2024	Em Outubro	Em Dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
Câmara Municipal de Carapicuíba
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno


MUNICÍPIO DE Carapicuiba - CONSOLIDADO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre
Período de: 01/11/2025 à 31/12/2025

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	911.952.388,89	911.952.388,89	1.009.364.150,81
Receitas Tributárias	226.191.541,67	226.191.541,67	271.050.927,56
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.520.000,00	2.520.000,00	5.113.808,41
Receita Patrimonial	21.220.230,00	21.220.230,00	35.298.496,52
(-)Aplicações Financeiras	18.700.230,00	18.700.230,00	30.184.688,11
Transferências Correntes	630.661.282,29	630.661.282,29	704.886.446,36
Demais Receitas Correntes	52.579.564,93	52.579.564,93	28.312.968,48
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	52.579.564,93	52.579.564,93	28.312.968,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	78.782.661,98	78.782.661,98	83.857.013,21
Operações de Crédito (III)	100.000,00	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.048.000,00	6.048.000,00	942.525,00
Transferências de Capital	61.528.923,83	61.528.923,83	82.914.488,21
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	29.387.249,93	29.387.249,93	47.325.313,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II- III - IV - V)	72.634.661,98	72.634.661,98	82.914.488,21
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	68.040.506,42	68.040.506,42	75.827.185,29
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I + VI - VII)	916.546.544,45	916.546.544,45	1.016.451.453,73
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	834.190.918,72	939.042.769,25	888.831.978,50
Pessoal E Encargos Sociais	380.184.216,45	393.211.781,72	388.084.276,37
Juros E Encargos Da Dívida (X)	7.500.000,00	9.190.804,67	9.115.140,58
Outras Despesas Correntes	446.506.702,27	536.640.182,86	491.632.561,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	826.690.918,72	929.851.964,58	879.716.837,92
DESPESAS DE CAPITAL(XII)	104.203.855,73	404.615.113,74	261.959.792,38
Investimentos	85.703.855,73	388.020.329,15	246.445.263,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos(XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(XV)	18.500.000,00	16.594.784,59	15.514.528,61
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	85.703.855,73	388.020.329,15	246.445.263,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVII)	3.000.000,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII) = (XI + XVI + XVII)	915.394.774,45	1.319.472.293,73	1.126.162.101,69
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX) = (VIII - XVIII)	1.151.770,00	-402.925.749,28	-109.710.647,96
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			



MUNICÍPIO DE Carapicuíba - CONSOLIDADO GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre

01/11/2025 à

© 2010 Pearson Education, Inc., publishing as Pearson Addison Wesley. All rights reserved.

For more information about the study, please contact Dr. John P. Morrissey at (212) 305-2500 or via email at john.morrissey@nyu.edu.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA PREVISTA ATÉ BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre/ (b)	% (b/a)	Até o Bimestre/ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.001.990.280,87	1.001.990.280,87	1.001.990.280,87	213.336.535,18	21,29	1.121.421.610,02	111,92	-119.431.329,15
RECEITAS CORRENTES	666.473.866,67	666.473.866,67	666.473.866,67	142.222.526,78	21,34	780.677.926,43	117,14	-114.204.057,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.191.541,67	226.191.541,67	226.191.541,67	49.339.553,49	21,81	271.050.927,56	119,83	-44.859.385,89
Impostos	190.065.054,71	190.065.054,71	190.065.054,71	44.956.503,54	23,65	243.680.560,17	128,21	-53.615.505,46
Taxas	12.826.486,96	12.826.486,96	12.826.486,96	682.718,88	5,32	4.806.378,46	37,47	8.020.108,50
Contribuição de Melhoria	23.300.000,00	23.300.000,00	23.300.000,00	3.699.331,07	15,88	22.563.988,93	96,84	736.011,07
RECEITA PATRIMONIAL	21.220.230,00	21.220.230,00	21.220.230,00	13.056.727,77	61,53	35.298.496,52	166,34	-14.078.266,52
Receitas Imobiliárias	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	500.000,00	119,05	-80.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.800.230,00	20.800.230,00	20.800.230,00	13.056.727,77	62,77	34.798.496,52	167,30	-13.998.266,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.927.532,07	373.927.532,07	373.927.532,07	74.360.750,91	19,89	447.999.775,98	119,81	-74.072.243,91
Transferências Intergovernamentais	227.710.226,97	227.710.226,97	227.710.226,97	41.218.524,99	18,10	280.158.249,24	123,03	-52.448.022,27
Trasferências do Exterior	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.642.435,74	746,56	1.778.078,78	808,22	-1.558.078,78
Transferências de Pessoas	145.997.305,10	145.997.305,10	145.997.305,10	31.499.790,18	21,58	166.063.447,96	113,74	-20.066.142,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.134.564,93	45.134.564,93	45.134.564,93	5.466.494,63	12,11	26.328.726,37	58,33	18.805.838,56
Multas e Juros de Mora	24.876.698,71	24.876.698,71	24.876.698,71	4.756.679,09	19,12	25.318.222,18	94,79	1.295.476,53
Indenizações e Restituições	10.226.866,22	10.226.866,22	10.226.866,22	-15.709,15	-0,15	326.010,93	3,19	9.900.855,29
Receitas Correntes Diversas	10.031.000,00	10.031.000,00	10.031.000,00	725.524,70	7,23	2.421.493,26	24,14	7.609.506,74
RECEITAS DE CAPITAL	35.535.249,93	35.535.249,93	35.535.249,93	11.520.122,40	32,42	48.267.838,04	135,83	-12.732.588,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.048.000,00	6.048.000,00	6.048.000,00	0,00	0,00	942.525,00	15,58	5.105.475,00
Alienação de Bens Móveis	2.738.000,00	2.738.000,00	2.738.000,00	0,00	0,00	942.525,00	34,42	1.795.475,00
Alienação de Bens Imóveis	3.310.000,00	3.310.000,00	3.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.387.249,93	29.387.249,93	29.387.249,93	11.520.122,40	39,20	47.325.313,04	161,04	-17.938.063,11
Transferências Intergovernamentais	29.298.999,00	29.298.999,00	29.298.999,00	11.520.122,40	39,32	47.325.313,04	161,53	-18.026.314,04
Transferências do Exterior	88.250,93	88.250,93	88.250,93	0,00	0,00	0,00	0,00	88.250,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	68.040.506,42	68.040.506,42	68.040.506,42	12.504.821,55	18,38	75.827.185,29	111,44	-7.786.678,87
Deduções do Fundeb	68.040.506,42	68.040.506,42	68.040.506,42	12.504.821,55	18,38	75.827.185,29	111,44	-7.786.678,87
RECEITAS CORRENTES	256.733.750,22	256.733.750,22	256.733.750,22	53.928.665,12	21,01	256.886.670,38	100,06	-152.920,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.733.750,22	256.733.750,22	256.733.750,22	53.928.665,12	21,01	256.886.670,38	100,06	-152.920,16
RECEITAS DE CAPITAL	43.247.412,05	43.247.412,05	43.247.412,05	5.665.220,88	13,10	35.589.175,17	82,29	7.658.236,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.141.673,90	32.141.673,90	32.141.673,90	5.665.220,88	17,63	35.589.175,17	110,73	-3.447.501,27
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.445.000,00	7.445.000,00	7.445.000,00	-283.767,29	-3,81	1.984.242,11	26,65	5.460.757,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	941.394.774,45	941.394.774,45	941.394.774,45	200.547.946,34	21,30	1.047.578.666,84	111,28	-106.183.892,39
RECEITAS			RECEITA PREVISTA ATÉ BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre/ (b)	% (b/a)	Até o Bimestre/ (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	941.394.774,45	941.394.774,45	941.394.774,45	200.547.946,34	21,30	1.047.578.666,84	111,28	-106.183.892,39
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.213.104,04	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	941.394.774,45	941.394.774,45	941.394.774,45	200.547.946,34	21,30	1.150.791.770,88	111,28	-106.183.892,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre/ (g)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	-85.132.539,21	1.203.555.698,59	231.572.367,29	1.150.791.770,88	85,54
DESPESAS CORRENTES	834.190.918,72	104.851.850,53	939.042.769,25	19.399.695,60	911.274.641,61	182.639.769,75	888.831.978,50	94,65
Pessoal e Encargos Sociais	380.184.216,45	13.027.565,27	393.211.781,72	4.449.315,22	388.084.216,76	87.786.248,83	388.084.216,76	98,70
Juros E Encargos Da Dívida	7.500.000,00	1.690.804,67	9.190.804,67	1.875.033,27	9.115.140,58	4.054.353,95	9.115.140,58	99,18
Outras Despesas Correntes	446.506.702,27	90.133.480,59	536.640.182,86	13.075.347,11	514.075.224,66	90.799.166,97	491.632.561,55	91,61
DESPESAS DE CAPITAL	104.203.855,73	300.411.258,01	404.615.113,74	-104.532.234,81	292.281.056,98	48.932.597,54	261.959.792,78	64,74
Investimentos	85.703.855,73	302.316.473,42	388.020.329,15	-103.490.720,93	276.765.628,37	46.214.530,59	246.445.263,77	63,51
Amortização / Refinanciamento Da Dívida	18.500.000,00	-1.905.215,41	16.594.784,59	-1.041.513,88	15.514.528,61	2.718.066,95	15.514.528,61	93,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-1.400.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	-85.132.539,21	1.203.555.698,59	231.572.367,29	1.150.791.770,88	85,54
AMORTIZAÇÃO DA DIV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	-85.132.539,21	1.203.555.698,59	231.572.367,29	1.150.791.770,88	85,54
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	941.394.774,45	403.863.108,54	1.345.257.882,99	-85.132.539,21	1.203.555.698,59	231.572.367,29	1.150.791.770,88	85,54
1.113.293.526,49	140.102.184,40	52.763.927,71	37.498.244,39	192.866.112,11				

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE / 2025**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	359.675.534,57	0,00
Pessoal Ativo	355.785.470,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.890.064,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.387.954,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	8.675.869,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.712.084,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	345.287.580,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)	345.287.580,37	345.287.580,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	961.737.411,52	961.737.411,52
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	35,90	35,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	519.338.202,22	519.338.202,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	493.371.292,11	493.371.292,11

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contabilista CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

 <p style="text-align: center;">MUNICIPIO DE CARAPICUIBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2025</p>				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	256.227.256,47	236.226.202,87	215.815.851,29	381.442.768,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.344.637,39	61.108.748,60	46.016.748,60	217.074.678,06
Outras Dívidas	179.882.619,08	175.117.454,27	169.799.102,69	164.368.090,47
DEDUÇÕES (II)¹	359.431.741,66	424.269.685,20	330.254.100,72	246.563.900,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	373.603.211,65	425.724.843,20	331.273.089,50	285.080.674,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.171.469,99	1.455.158,00	1.018.988,78	38.516.774,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-103.204.485,19	-188.043.482,33	-114.438.249,43	134.878.868,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	909.815.552,92	908.074.673,31	912.690.688,94	961.737.411,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,16	26,01	23,65	39,66
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,34	-20,71	-12,54	14,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.091.778.663,50	1.089.689.607,97	1.095.228.826,73	1.154.084.893,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	982.600.797,15	980.720.647,17	985.705.944,06	1.038.676.404,44
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	179.882.619,08	175.117.454,27	169.799.102,69	164.368.090,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	147.527.818,56	144.152.424,74	140.660.121,04	137.035.157,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	147.527.818,56	144.152.424,74	140.660.121,04	137.035.157,00
Previdenciárias	147.527.818,56	144.152.424,74	140.660.121,04	137.035.157,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	22.191.489,58	21.022.660,11	19.417.553,75	17.832.447,09
Interna	22.191.489,58	21.022.660,11	19.417.553,75	17.832.447,09
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	10.163.310,94	9.942.369,42	9.721.427,90	9.500.486,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.684.356,52	8.491.758,35	10.087.767,03	7.884.436,28
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.567.923,99	8.829.888,77	3.647.966,09	53.077.122,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "—" (traço)

 RREO - Anexo X (LDB, art. 72)		MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2025 a 31/12/2025								
						R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a) (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b) (b)	% (c) = (b / a) x 100 (c) = (b / a) x 100						
1- RECEITA DE IMPOSTOS	192.165.054,71	192.165.054,71	248.294.368,58	129,21						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana - IPTU	93.586.096,71	93.586.096,71	93.420.189,95	99,82						
1.1.1- IPTU: predial e territorial	69.385.172,15	69.385.172,15	66.206.328,04	95,42						
1.1.2- Multas e juros do IPTU: Predial, Territorial	1.840.000,00	1.840.000,00	1.410.563,58	76,66						
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: Predial e Territorial	15.502.424,56	15.502.424,56	16.378.372,68	105,65						
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	4.758.500,00	4.758.500,00	4.811.117,24	101,11						
1.1.5- Dívida Ativa Correção Monetária de Impostos	2.100.000,00	2.100.000,00	4.613.808,41	219,71						
1.1.6- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.214.650,00	15.214.650,00	16.586.116,00	109,01						
1.2.1- ITBI	15.214.650,00	15.214.650,00	16.586.116,00	109,01						
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monet e Encarg da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.701.258,00	61.701.258,00	104.102.136,85	168,72						
1.3.1- ISS.qn	60.101.258,00	60.101.258,00	102.443.085,99	170,45						
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.000.983,68	95,33						
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	642.709,13	128,54						
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monet e Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	15.358,05	30,72						
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.658.050,00	21.658.050,00	34.185.925,78	157,84						
1.4.1- IRRF	21.658.050,00	21.658.050,00	34.185.925,78	157,84						
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atual. Monet e Encarg da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
1.5.6- Outros Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00						
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	352.532.532,10	352.532.532,10	396.393.744,71	112,44						
2.1- Cota-Parte FPM	115.523.600,00	115.523.600,00	139.987.712,16	121,18						
2.1.1- Cotas Extraordinárias - Principal	12.330.000,00	12.330.000,00	17.257.957,80	139,97						
2.2- Cota-Parte ICMS	152.640.236,00	152.640.236,00	155.643.767,60	101,97						
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.158.963,00	2.158.963,00	1.113.656,77	51,58						
2.5- Cota-Parte ITR	25.523,10	25.523,10	250,22	0,98						
2.6- Cota-Parte IPVA	69.854.210,00	69.854.210,00	82.390.400,16	117,95						
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	544.697.586,81	544.697.586,81	644.688.113,29	118,36						
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	ANDREA CRISTINA RIBEIRO Secretaria Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Cont. CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno							

 RREO - Anexo X (LDB, art. 72)		MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2025 a 31/12/2025								
						R\$ 1,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a) (a)	ATÉ O BIMESTRE (b) (b)	% (c) = (b / a) x 100 (c) = (b / a) x 100						
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	669.486,53	133,90						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.920.000,00	25.920.000,00	15.232.058,02	58,77						
5.1- Transferências do Salário-Educação	22.048.000,00	22.048.000,00	9.841.142,39	44,64						
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	3.840,00	384,00						
5.3- Transferencias Diretas- PNAE	1.952.000,00	1.952.000,00	3.627.912,00	185,86						
5.4 - Transferencias Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00						
5.5 - Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educação - FNDE	418.000,00	418.000,00	1.759.163,63	420,85						
5.6 - Transferências FNDE - Escola Tempo Integral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.384.002,00	7.384.002,00	0,00	0,00						
6.1- Transferências de Convênios dos Estados Destinados para Programas de Educação	2,00	2,00	0,00	0,00						
6.2- Transferências de Convênios da União Destinados para Programas de Educação	7.384.000,00	7.384.000,00	0,00	0,00						
6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00						
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	33.804.002,00	33.804.002,00	15.901.544,55	47,04						
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	ANDREA CRISTINA RIBEIRO Secretaria Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Cont. CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno							

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2025 a 31/12/2025</p>					
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)					
R\$ 1,00					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	68.040.506,42	68.040.506,42	75.827.185,29	111,44	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	23.104.720,00	23.104.720,00	27.997.541,61	121,18	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	30.528.047,20	30.528.047,20	31.128.753,29	101,97	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	431.792,60	431.792,60	222.731,35	51,58	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.104,62	5.104,62	50,04	0,98	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.970.842,00	13.970.842,00	16.478.109,00	117,95	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	162.801.532,10	162.801.532,10	186.594.498,31	114,61	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	145.995.302,10	145.995.302,10	161.665.296,42	110,73	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
11.3- Complementação do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
11.4- Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT)	16.020.000,00	16.020.000,00	20.841.520,13	130,10	
11.5- Transferência de Recursos do FUNDEB à Criação de Matrículas ETEI -Princial	0,00	0,00	2.270.408,62	0,00	
11.6- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	685.230,00	685.230,00	1.817.273,14	265,21	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	94.761.025,68	94.761.025,68	110.767.313,02	116,89	
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB					110.767.313,02
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal ANDREA CRISTINA RIBEIRO Secretária Municipal CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9 REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno					

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2025 a 31/12/2025</p>					
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)					
R\$ 1,00					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ^e
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x1	ATÉ O BIMESTRE (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	125.444.499,88	132.490.323,88	132.462.132,12	199,93	132.462.132,12
13.1- Com Educação Infantil	91.762.960,31	94.726.229,07	94.726.229,07	100,00	94.726.229,07
13.2- Com Ensino Fundamental	33.681.539,57	37.764.094,81	37.735.903,05	99,93	37.735.903,05
14- OUTRAS DESPESAS	37.357.032,22	60.393.499,57	54.946.863,09	183,18	54.946.863,09
14.1- Com Educação Infantil	14.629.461,25	34.682.297,49	30.342.205,20	87,49	30.342.205,20
14.2- Com Ensino Fundamental	22.727.570,97	25.711.202,08	24.604.657,89	95,70	24.604.657,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	162.801.532,10	192.883.823,45	187.408.995,21	97,16	97,16
VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
16.1 - FUNDEB 70%					0,00
16.2 - FUNDEB 30%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 70%					0,00
17.2 - FUNDEB 30%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
VALOR					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)					187.408.995,21
19. 1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) *100%					70,99
19. 2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) * 100%					29,45
19. 3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-0,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
VALOR					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>					0,00
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal ANDREA CRISTINA RIBEIRO Secretária Municipal CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9 REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno					

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/10/2025 a 31/12/2025									
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
						ATÉ O BIMESTRE	% (c) = (b/a) x 100		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³		136.174.396,70		136.174.396,70		161.172.028,32	118,36		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados⁴	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		155.390.294,71	188.637.249,76	179.957.167,71	95,40	179.957.167,71	95,40		
22.1- Creche		46.617.088,42	56.591.174,93	53.987.150,31	95,40	53.987.150,31	95,40		
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		31.917.726,47	38.822.557,97	37.520.530,28	96,65	37.520.530,28	96,65		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		14.699.361,95	17.768.616,96	16.466.620,03	92,67	16.466.620,03	92,67		
22.2- Pré- Escola		108.773.206,29	132.046.074,83	125.970.017,40	95,40	125.970.017,40	95,40		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		74.474.695,09	90.585.968,59	87.547.903,99	96,65	87.547.903,99	96,65		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		34.298.511,20	41.460.106,24	38.422.113,41	92,67	38.422.113,41	92,67		
23- ENSINO FUNDAMENTAL		78.968.846,98	98.716.924,84	96.044.766,13	97,29	96.044.766,13	97,29		
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		56.409.110,54	63.475.296,89	62.340.560,94	98,21	62.340.560,94	98,21		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		22.559.736,44	35.241.627,95	33.704.205,19	95,64	33.704.205,19	95,64		
24-ENSINO MÉDIO		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
25-ENSINO SUPERIOR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
27- OUTRAS: Merenda, Convênios, Ensino Médio...		35.874.627,25	55.986.521,77	44.548.570,34	0,00	42.000.116,50	75,02		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 +		270.233.768,94	343.340.696,37	320.550.504,18	93,36	318.002.050,34	92,62		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL									
VALOR									
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB = (12)								75.827.185,29	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)								0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6								75.827.185,29	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6								163.750.637,39	
37- PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100%6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								25,40	
JOSÉ ROBERTO DA SILVA		ANDREA CRISTINA RIBEIRO		CARLOS DONIZETI CAETANO		REGINA JANAYNA G. PEDROSA			
I - Prefeito Municipal		Secretaria Municipal		Contador CRC 1SP130864/O-9		Controle Interno			

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025														
LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (II)														
Receita Tributária	121.291.393,33	83.868.435,88	73.602.762,67	75.492.272,60	78.344.631,53	85.815.336,81	96.290.842,39	69.944.086,41	79.057.931,86	77.705.711,43	68.654.365,83	127.496.826,07	1.037.564.596,81	923.207.618,89
IPTU	37.275.462,55	19.272.418,99	17.234.694,89	16.880.923,16	19.315.009,98	17.272.774,27	22.590.118,48	16.520.975,02	19.031.732,03	20.455.378,45	19.058.150,56	28.193.108,66	253.100.747,04	228.291.541,67
IRRF	1.402.305,85	2.030.517,04	2.904.802,48	2.833.044,26	3.006.174,49	2.864.304,04	3.354.071,80	2.792.471,05	2.577.023,52	2.801.696,19	2.669.398,82	4.950.116,24	34.185.925,78	21.658.050,00
ISS	7.504.227,44	5.603.842,04	6.800.132,81	6.977.438,62	7.927.777,66	7.658.111,69	12.627.511,23	8.150.583,14	8.454.520,23	8.806.579,89	8.777.717,98	14.813.694,12	104.102.136,85	61.701.258,00
ITBI	1.114.218,36	1.348.060,43	1.816.739,59	1.358.240,98	1.641.094,25	1.026.694,40	1.349.217,35	899.397,36	1.389.409,43	1.575.672,80	1.098.950,97	1.968.780,08	16.586.116,00	15.214.650,00
Otros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	205.333,66	217.470,01	175.569,57	198.311,00	1.141.765,92	549.441,75	506.484,05	414.554,98	344.876,58	369.852,06	291.319,38	391.399,50	4.806.378,46	12.826.486,96
Receita de Contribuições	1.855.799,96	2.406.165,00	1.427.594,38	1.820.618,75	1.877.394,46	1.924.088,95	1.788.467,23	1.910.322,37	2.388.719,44	1.465.487,32	1.845.501,78	1.853.829,29	22.563.988,93	23.300.000,00
Receita Patrimonial	2.022.530,92	1.848.338,73	1.724.559,13	1.832.044,90	1.665.074,70	1.555.671,70	2.597.408,37	1.331.612,77	2.663.959,04	2.198.823,68	1.443.522,48	10.001.168,49	30.684.688,11	19.120.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	77.549.492,81	58.891.622,22	52.036.398,24	53.532.002,47	53.984.293,11	63.429.414,91	67.146.284,74	47.672.874,51	52.035.991,78	50.318.655,54	43.853.518,83	84.435.897,20	704.886.446,36	630.661.282,29
Cota-Parte do FPM	11.619.056,35	15.591.431,97	10.267.675,22	10.433.710,11	13.309.676,61	13.670.866,55	14.368.935,60	11.072.060,46	14.050.879,74	9.423.431,15	12.809.644,84	20.628.301,36	157.245.669,96	127.853.600,00
Cota-Parte do ICMS	11.277.885,79	11.987.233,86	12.247.70,41	13.191.190,39										

 <p>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2025 a 31/12/2025</p>				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
	192.165.054,71	192.165.054,71	248.294.368,58	129,21
Impostos predial e territorial urbano - IPTU	69.385.172,15	69.385.172,15	66.206.328,04	95,42
impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.214.650,00	15.214.650,00	16.586.116,00	109,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.101.258,00	60.101.258,00	102.443.085,99	170,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.658.050,00	21.658.050,00	34.185.925,78	157,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.890.000,00	2.890.000,00	2.411.547,26	83,44
Dívida Ativa dos Impostos	16.052.424,56	16.052.424,56	17.036.439,86	106,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.758.500,00	4.758.500,00	4.811.117,24	101,11
Dívida Ativa Correção Monetária de Impostos	2.100.000,00	2.100.000,00	4.613.808,41	219,71
Outros Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	352.532.532,10	352.532.532,10	396.393.744,71	112,44
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	127.853.600,00	127.853.600,00	157.245.669,96	122,99
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	25.523,10	25.523,10	250,22	0,98
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veículos Automotores	69.854.210,00	69.854.210,00	82.390.400,16	117,95
Cota - Parte ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias	152.640.236,00	152.640.236,00	155.643.767,60	101,97
Cota - Parte IPI - Exportação	2.158.963,00	2.158.963,00	1.113.656,77	51,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas para Apuração da Apli em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+I	544.697.586,81	544.697.586,81	644.688.113,29	118,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
	62.685.830,45	62.685.830,45	60.919.804,70	97,18
Provenientes da União	61.383.597,65	61.383.597,65	50.674.386,03	82,55
Provenientes dos Estados	1.302.232,80	1.302.232,80	10.245.418,67	786,76
Províncias de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	4.576.509,66	416,05
TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.785.830,45	63.785.830,45	65.496.314,36	102,68
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27	

 <p>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2025 a 31/12/2025</p>				
RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)	R\$ 1,00			
DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL			
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)			
233.159.053,18	261.279.319,44			
Pessoal e Encargos Sociais	135.919.979,80			
Juros e Encargos da Dívida	0,00			
Outras Despesas Correntes	97.239.073,38			
DESPESAS DE CAPITAL	47.584.005,01			
Investimentos	6.150.000,00			
Inversões Financeiras	0,00			
Amortização da Dívida	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	239.309.053,18			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	308.863.324,45			
	304.143.765,59			
	295,06			
	288.917.770,85			
	192,92			
	15.225.994,74			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)			
	Até o Bim. (h)			
	% (h/lv f) x 100			
	Despesas Empenhadas			
	Até Bimestre (i)			
	% (i/lv) x 100			
	Despesas Liquidadas			
	Até Bimestre (i)			
	% (i/lv) x 100			
	Inscritas em RP n processado			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00			
DESPESAS com Assistência à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00			
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	1.302.232,80			
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	61.383.597,65			
Recursos de Operações de Crédito	0,00			
Outros Recursos	0,00			
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00			
Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem	0,00			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc. aos Restos a Pagar	0,00			
Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parcela do Percentual mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores ³	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (LV - v)	62.685.830,45			
	131.472.745,04			
	129.087.486,14			
	0,00			
	114.893.006,70			
	87,39			
	14.194.479,44			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) =(VI (h ou i)/IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴	26,99			
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27	

 <p>MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO: 01/09/2025 a 31/12/2025</p>				
RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)	R\$ 1,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA			
	Até o Bimestre (i)			
	% (i / total l) x 100			
	DESPESAS EMPENHADAS			
	Até o Bimestre (m)			
	% (m /total m) x 100			
	DESPESAS LIQUIDADAS			
	valores último bimestre do exerc.			
	Insc. em Restos a Pagar não processados			
Atenção Básica	89.115.297,84			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.832.395,94			
Supporte Profilático e Terapêutico	10.882.167,93			
Vigilância Sanitária	1.167.056,06			
Vigilância Epidemiológica	7.312.135,41			
Alimentação e Nutrição	0,00			
Outras Subfunções	0,00			
TOTAL	239.309.053,18			
	308.863.324,45			
	304.143.765,59			
	100,00			
	288.917.770,85			
	100,00			
	15.225.994,74			
JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC Nº 1SP130864/O-9	DIOGO ALVES FERNANDES Secretário Municipal	REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA Controle Interno CPF 289.025.938-27	

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL (Ano 2025)

ÓRGÃO OU ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

DATA : 31/12/2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ADVOGADO - SUAS	2		2	1	1
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	100		100	56	44
AGENTE DE DEFESA CIVIL	30		30	8	22
AGENTE DE SAUDE	100		100	14	86
AGENTE DE TRANSITO	60		60	36	24
AGENTE SOCIAL	30		30	3	27
AJUDANTE GERAL	578		578	329	249
ALMOXARIFFE	6		6	6	0
ANALISTA DE PROCURADORIA	6		6	5	1
ANALISTA DE T.I.	3		3	2	1
ANALISTA EM RH	3		3	1	2
ARQUITETO	10		10	4	6
ARTIFICE	200		200	98	102
ASSESSOR		290	290	256	34
ASSESSOR DE CHEFIA *	6		6	4	2
ASSESSOR ESPECIAL		40	40	34	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO *	4		4	4	0
ASSISTENTE EM T.I.	15		15	4	11
ASSISTENTE SOCIAL	200		200	75	125
ATENDENTE	200		200	154	46
ATENDENTE DE ENFERMAGEM *	16		16	10	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	400		400	330	70
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	5		5	0	5
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	10		10	2	8
AUXILIAR DE CLASSE	760		760	0	760
AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	760		760	570	190
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	220		220	57	163
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	30		30	22	8
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	350		350	230	120
BIBLIOTECARIO	3		3	1	2
BIOLOGISTA	10		10	3	7
BIOLOGO	3		3	3	0
BIOMEDICO	5		5	5	0
CAIXA *	5		5	3	2
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA		20	20	15	5
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO		1	1	1	0
CHEFE DE SERVICO *	2		2	2	0
CHEFE DE SETOR *	11		11	9	2
COLETOR DE LIXO	200		200	18	182
CONTADOR	6		6	5	1
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE		9	9	7	2
COORDENADOR PEDAGOGICO	70		70	58	12
COORDENADOR DE SERVICOS *	2		2	2	0
COVEIRO	15		15	9	6
COZINHEIRA (O)	370		370	196	174
CUIDADOR DE PACIENTE	25		25	15	10
DENTISTA	84		84	58	26
DESENHISTA *	3		3	2	1
DESENHISTA CADISTA	5		5	1	4
DESENHISTA PROJETISTA *	3		3	1	2
DESIGNER GRAFICO	1		1	0	1
DIRETOR		55	55	49	6
DIRETOR ADJUNTO COLETA E DESTIN. DE RESIDUOS SOLIDOS		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE ADM CEMIT E VELORIOS MUNICIPAIS		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE ARRECADCACAO		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO E DEMANDA		1	1	1	0

DIRETOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE EVENTOS E PARCERIAS		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO CONCESS. E SERVICOS		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE PROJETOS DE COMUNICACAO		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE QUALIFICACAO DO SERVICO PUBLICO		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO DE QUALIFICACAO E GERACAO DE RENDA		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE SANEAMENTO		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DE TRIBUTOS E CADASTRO		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DO CADASTRO UNICO		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO DO SESMT		1	1	0	1
DIRETOR ADJUNTO INSPECACAO E QUALIDADE ATEND. SOCIAL		1	1	1	0
DIRETOR ADJUNTO MONIT DE CONSTRUCOES IRREGULARES, CONTROLE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS E INVASOES		2	2	1	1
DIRETOR CERIMONIAL E PROTOCOLO		1	1	1	0
DIRETOR DE COMUNICACAO E MARKETING		1	1	0	1
DIRETOR DE ESCOLA	70		70	52	18
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS		1	1	1	0
DIRETOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS		1	1	0	1
DIRETOR GERAL DE ATENCAO A URGENCIA E EMERGENCIA EM SAUDE		1	1	0	1
DIRETOR GERAL DE ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA EM SAUDE		1	1	1	0
DIRETOR GERAL DE VIGILANCIA EM SAUDE		1	1	1	0
DIRETOR PEDAGOGICO	2		2	1	1
ELETRICISTA AUTO E MAQUINAS	3		3	2	1
ENCARREGADO *	8		8	4	4
ENFERMEIRO	190		190	145	45
ENFERMEIRO PSF	100		100	63	37
ENGENHEIRO AGRONOMO	2		2	0	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	4		4	3	1
ENGENHEIRO CIVIL	15		15	15	0
ENGENHEIRO ELETRICO	2		2	2	0
ENGENHEIRO EM SEGURANCA DO TRABALHO	3		3	1	2
EXUMADOR *	4		4	2	2
FARMACEUTICO	30		30	17	13
FISCAL	62		62	31	31
FISCAL DE TRIBUTOS	27		27	14	13
FISIOTERAPEUTA	50		50	19	31
FONOAUDIOLOGO	30		30	7	23
FOTOGRAFO	1		1	0	1
GEOGRAFO	2		2	0	2
GESTOR DA CASA DO ADOLESCENTE		1	1	0	1
GESTOR DA UNIDADE GESTAO DE RISCOS E DESASTRES		1	1	0	1
GESTOR DE ARTICULACAO COM TERCEIRO SETOR		2	2	2	0
GESTOR DE ARTICULACAO CONSELHOS MUNICIPAIS		1	1	1	0

GESTOR DE ARTICULACAO EMPRESARIAL (CAPTACAO DE VAGAS)		3	3	2	1
GESTOR DE ATENDIMENTO, PROTOCOLOS E PROCESSOS		1	1	1	0
GESTOR DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL (CAPS)		6	6	2	4
GESTOR DE CONTRATOS E CONVENIOS		12	12	11	1
GESTOR DE ESCOLA DE ARTES E MUSICA		1	1	1	0
GESTOR DE EVENTOS		4	4	4	0
GESTOR DE EXPEDIENTE		2	2	2	0
GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS		6	6	6	0
GESTOR DE INSPECACAO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO SAUDE		8	8	6	2
GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA		6	6	5	1
GESTOR DE POLO ESPORTIVO		5	5	5	0
GESTOR DE PRONTO ATENDIMENTO		6	6	4	2
GESTOR DE TEATRO ESPACO CULTURA		1	1	1	0
GESTOR DE TELEFONIA E TECNOLOGIAS		4	4	2	2
GESTOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)		12	12	10	2
GESTOR DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF)		3	3	0	3
GESTOR DO ARQUIVO HISTORICO E DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL		1	1	1	0
GESTOR DO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI)		1	1	0	1
GESTOR DO CENTRO EDUCACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE		1	1	0	1
GESTOR DO CENTRO POP		1	1	1	0
GESTOR DO POSTO ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT)		1	1	1	0
GESTOR PEQUENAS OBRAS E REPAROS		2	2	2	0
GESTOR REGIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA		4	4	0	4
GESTOR REGIONAL DE LIMPEZA URBANA		4	4	2	2
GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS PUBLICOS		4	4	4	0
GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS		10	10	9	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	80		80	12	68
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	150		150	84	66
INSTRUTOR DE JIU JITSU	5		5	1	4
INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUATICAS	8		8	3	5
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	5		5	1	4
INSTRUTOR DE JUDO	5		5	0	5
INSTRUTOR DE KARATE	5		5	1	4
INSTRUTOR DE KICKBOXING	5		5	0	5
INSTRUTOR DE MUAY THAI	5		5	1	4
INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	50		50	6	44
INSTRUTOR DE ZUMBA	5		5	0	5
JORNALISTA	2		2	0	2
MANGUEIRISTA *	1		1	1	0
MECANICO AUTO E MAQUINAS	4		4	2	2
MECANICO DE AUTO	8		8	6	2
MEDICO	800		800	171	629
MEDICO GENERALISTA - ESF/ PSF	50		50	15	35
MEDICO VETERINARIO	6		6	3	3
MONITOR 40 HS*	3		3	1	2
MONITOR DE TRANSPORTE	5		5	0	5
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10		10	0	10
MOTORISTA	200		200	190	10
NUTRICIONISTA	15		15	15	0
OFICIAL ADMINISTRATIVO	210		210	130	80

OPERADOR DE COMPUTADOR SENIOR *	2		2	1	1
OPERADOR DE MAQUINAS	32		32	13	19
OUVIDOR MUNICIPAL		1	1	0	1
PAJEM*	107		107	60	47
PEB II - ARTES	150		150	69	81
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	150		150	77	73
PEDAGOGO	10		10	0	10
PROCURADOR MUNICIPAL	15		15	13	2
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	300		300	142	158
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	900		900	624	276
PSICOLOGO	180		180	47	133
PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 30 H *	6		6	1	5
SECRETARIO ADJUNTO		20	20	14	6
SECRETARIO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR		1	1	1	0
SECRETARIO MUNICIPAL		20	20	17	3
SUPERVISOR DE ENSINO	22		22	10	12
SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR *	1		1	1	0
SUPERVISOR DE SERVICOS *	7		7	2	5
TECNICO ADMINISTRATIVO *	1		1	1	0
TECNICO DE ATIVIDADES MUSICAIS 30 H *	1		1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	300		300	250	50
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	100		100	53	47
TECNICO DE GESSO	10		10	2	8
TECNICO DE LABORATORIO	14		14	5	9
TECNICO DE RADIOLOGIA	70		70	26	44
TECNICO EM CONTABILIDADE	10		10	5	5
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	14		14	6	8
TECNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA	5		5	3	2
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	3		3	1	2
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	5		5	2	3
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	3		3	1	2
TECNICO EM TELEFONIA	2		2	0	2
TECNICO EM T.I.	5		5	2	3
TELEFONISTA	30		30	4	26
TERAPEUTA OCUPACIONAL	15		15	1	14
TOPOGRAFO	4		4	1	3
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA	15		15	10	5
VIGIA	300		300	218	82
VISITADOR SANITARIO	8		8	2	6
TOTAL	9966	602	10568	5585	4983

LEGENDA:**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes

B- Cargos em Comissão

(*) - À ser extinto na Vacância

**TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO
ANO BASE 2025**

Denominação	Jornada Semanal	Ref	Salário
ASSESSOR	40h	A	2.125,74
ASSESSOR ESPECIAL	40h	C	3.968,08
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA	40h	F	6.377,25
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	40h	I	10.770,46
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE	40h	E	4.676,66
DIRETOR	40h	E	4.676,66
DIRETOR ADJUNTO COLETA E DESTIN. DE RESIDUOS SOLIDOS	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE ADM CEMIT E VELORIOS MUNICIPAIS	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE ARRECADCACAO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO E DEMANDA	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE EVENTOS E PARCERIAS	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO CONCESS. E SERVICOS	40h	C	3.968,08

DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE PROJETOS DE COMUNICACAO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE QUALIFICACAO DO SERVICO PUBLICO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE QUALIFICACAO E GERACAO DE RENDA	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE SANEAMENTO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DE TRIBUTOS E CADASTRO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DO CADASTRO UNICO	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO DO SESMT	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO INSPECACAO E QUALIDADE ATEND. SOCIAL	40h	C	3.968,08
DIRETOR ADJUNTO MONIT DE CONSTRUCOES IRREGULARES, CONTROLE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS E INVASOES	40h	C	3.968,08
DIRETOR CERIMONIAL E PROTOCOLO	40h	F	6.377,25
DIRETOR DE COMUNICACAO E MARKETING	40h	F	6.377,25
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	40h	H	8.502,99
DIRETOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS	40h	F	6.377,25
DIRETOR GERAL DE ATENCAO A URGENCIA E EMERGENCIA EM SAUDE	40h	H	8.502,99
DIRETOR GERAL DE ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA EM SAUDE	40h	H	8.502,99
DIRETOR GERAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	40h	H	8.502,99
DIRETOR PEDAGOGICO	40h	F	6.377,25
GESTOR DA CASA DO ADOLESCENTE	40h	B	3.117,75
GESTOR DA UNIDADE GESTAO DE RISCOS E DESASTRES	40h	B	3.117,75
GESTOR DE ARTICULACAO COM TERCEIRO SETOR	40h	B	3.117,75
GESTOR DE ARTICULACAO CONSELHOS MUNICIPAIS	40h	B	3.117,75
GESTOR DE ARTICULACAO EMPRESARIAL (CAPTACAO DE VAGAS)	40h	B	3.117,75
GESTOR DE ATENDIMENTO, PROTOCOLOS E PROCESSOS	40h	B	3.117,75
GESTOR DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)	40h	B	3.117,75
GESTOR DE CONTRATOS E CONVENIOS	40h	B	3.117,75
GESTOR DE ESCOLA DE ARTES E MUSICA	40h	B	3.117,75
GESTOR DE EVENTOS	40h	B	3.117,75
GESTOR DE EXPEDIENTE	40h	B	3.117,75
GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS	40h	B	3.117,75
GESTOR DE INSPECACAO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO SAUDE	40h	B	3.117,75
GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA	40h	B	3.117,75
GESTOR DE POLO ESPORTIVO	40h	B	3.117,75
GESTOR DE PRONTO ATENDIMENTO	40h	B	3.117,75
GESTOR DE TEATRO ESPACO CULTURA	40h	B	3.117,75
GESTOR DE TELEFONIA E TECNOLOGIAS	40h	B	3.117,75
GESTOR DE UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)	40h	B	3.117,75
GESTOR DE UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA (USF)	40h	B	3.117,75
GESTOR DO ARQUIVO HISTORICO E DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL	40h	B	3.117,75
GESTOR DO CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI)	40h	B	3.117,75
GESTOR DO CENTRO EDUCACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE	40h	B	3.117,75
GESTOR DO CENTRO POP	40h	B	3.117,75
GESTOR DO POSTO ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (PAT)	40h	B	3.117,75
GESTOR PEQUENAS OBRAS E REPAROS	40h	B	3.117,75
GESTOR REGIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA	40h	B	3.117,75
GESTOR REGIONAL DE LIMPEZA URBANA	40h	B	3.117,75
GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS PUBLICOS	40h	B	3.117,75
GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS URBANOS	40h	B	3.117,75
OUVIDOR MUNICIPAL	40h	SUBSIDIO	13.192,88
SECRETARIO ADJUNTO	40h	G	6.944,10
SECRETARIO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	40h	E	4.676,66
SECRETARIO MUNICIPAL	40h	SUBSIDIO	13.192,88

**TABELA DE CARGOS EFETIVOS
ANO BASE 2025**

Denominação	Jornada Semanal	Ref	Salário
ADVOGADO - SUAS	40h	23	3.883,86
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40h	5	1.526,00
AGENTE DE DEFESA CIVIL	40h	5	1.526,00
AGENTE DE SAUDE	40h	2	1.520,00
AGENTE DE TRANSITO	40h	5	1.526,00
AGENTE SOCIAL	40h	2	1.520,00
AJUDANTE GERAL	40h	1	1.518,00
ALMOXARIFE	40h	9	1.534,00

ANALISTA DE PROCURADORIA	40h	21	3.335,89
ANALISTA DE T.I.	40h	24	4.370,56
ANALISTA EM RH	40h	24	4.370,56
ARQUITETO	40h	24	4.370,56
ARTIFICE	40h	3	1.522,00
ASSISTENTE EM T.I.	40h	11	1.654,40
ASSISTENTE SOCIAL	30h	20	2.840,96
ATENDENTE	40h	1	1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	2	1.520,00
AUXILIAR BIBLIOTECARIO	40h	2	1.520,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40h	2	1.520,00
AUXILIAR DE CLASSE	40h	11	1.654,40
AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	30h	10	1.614,83
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	5	1.526,00
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40h	7	1.530,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40h	1	1.518,00
BIBLIOTECARIO	30h	19	2.661,52
BIOLOGISTA	30h	19	2.661,52
BIOLOGO	40h	21	3.335,89
BIOMEDICO	30h	19	2.661,52
COLETOR DE LIXO	40h	1	1.518,00
CONTADOR	40h	25	4.741,34
COORDENADOR PEDAGOGICO	40h	27	6.252,49
COVEIRO	40h	1	1.518,00
COZINHEIRA (O)	30/40h	2H	8,41
CUIDADOR DE PACIENTE	40h	1	1.518,00
DENTISTA	20h	22	3.416,58
DESENHISTA CADISTA	40h	13	1.959,37
DESIGNER GRAFICO	40h	13	1.959,37
DIRETOR DE ESCOLA	40h	28	7.214,39
DIRETOR PEDAGOGICO	40h	30	9.619,20
ELETRICISTA AUTO E MAQUINAS	40h	8	1.532,00
ENFERMEIRO	30h	21	3.335,89
ENFERMEIRO PSF	40h	21	3.518,53
ENGENHEIRO AGRONOMO	40h	24	4.370,56
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40h	24	4.370,56
ENGENHEIRO CIVIL	40h	24	4.370,56
ENGENHEIRO ELETTRICO	40h	24	4.370,56
ENGENHEIRO EM SEGURANCA DO TRABALHO	40h	24	4.370,56
FARMACEUTICO	30h	19	2.661,52
FISCAL	40h	9	1.534,00
FISCAL DE TRIBUTOS	40h	10	1.614,83
FISIOTERAPEUTA	20h	17	2.476,19
FONOAUDIOLOGO	20/30h	3h	17,07
FOTOGRAFO	40h	2	1.520,00
GEOGRAFO	40h	24	4.370,56
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	40h	5	1.534,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	40h	5	1.534,00
INSTRUTOR DE JIU JITSU	40h	12	1.913,28
INSTRUTOR DE ATIVIDADES AQUATICAS	40h	12	2.440,31
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	40h	12	1.913,28
INSTRUTOR DE JUDO	40h	12	1.913,28
INSTRUTOR DE KARATE	40h	12	1.913,28
INSTRUTOR DE KICKBOXING	40h	12	1.913,28
INSTRUTOR DE MUAY THAI	40h	12	1.913,28
INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS	40h	16	2.440,31
INSTRUTOR DE ZUMBA	40h	12	1.913,28
JORNALISTA	30h	19	2.661,52
MECANICO AUTO E MAQUINAS	40h	9	1.534,00
MECANICO DE AUTO	40h	5	1.526,00
MEDICO	12/24h	1h	85,03
MEDICO GENERALISTA - ESF/PSF	40h	M1	22.123,99
MEDICO VETERINARIO	20h	17	2.476,19
MONITOR DE TRANSPORTE	40h	1	1.518,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	1	1.518,00
MOTORISTA	40h	10	1.614,83
NUTRICIONISTA	40h	20	2.840,96
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40h	7	1.530,00
OPERADOR DE MAQUINAS	40h	10	1.614,83
PEB II - ARTES	30h	3h	17,07

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	30h	3h	17,07
PEDAGOGO	30h	20	2.840,96
PROCURADOR MUNICIPAL	40h	26	5.385,23
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	30h	Ba1	2.561,54
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30h	Ba1	2.561,54
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	30h	Ba1	2.561,54
PSICOLOGO	30h	20	2.840,96
SUPERVISOR DE ENSINO	40h	29	8.416,79
TECNICO DE ENFERMAGEM	30h	10	1.614,83
TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	40h	10	1.518,00
TECNICO DE GESSO	40h	10	1.614,83
TECNICO DE LABORATORIO	40h	10	1.614,83
TECNICO DE RADIOLIGIA	24h	10	1.614,83
TECNICO EM CONTABILIDADE	40h	15	2.239,99
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40h	15	2.239,99
TECNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA	40h	15	2.239,99
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	40h	10	1.614,83
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	40h	10	1.614,83
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	40h	15	2.239,99
TECNICO EM T.I.	40h	15	2.239,99
TECNICO EM TELEFONIA	40h	10	1.614,83
TELEFONISTA	30h	10	1.614,83
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20h	17	2.476,19
TOPOGRAFO	40h	11	1.654,40
VICE DIRETOR DE ESCOLA	40h	27	6.252,49
VIGIA	40h	1	1.518,00
VISITADOR SANITARIO	40h	2	1.520,00

**TABELA DE CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA
ANO BASE 2025**

Denominação	Jornada Semanal	Ref	Salário
ASSESSOR DE CHEFIA *	40h	2	1.520,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO *	40h	7	1.530,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM *	40h	2	1.520,00
CAIXA *	40h	4	1.524,00
CHEFE DE SERVIÇO*	40h	7	1.530,00
CHEFE DE SETOR *	40h	7	1.530,00
COORDENADOR DE SERVICOS *	40h	7	1.530,00
DESENHISTA *	40h	5	1.526,00
DESENHISTA PROJETISTA*	40h	7	1.530,00
ENCARREGADO *	40h	5	1.526,00
EXUMADOR *	40h	1	1.518,00
MANGUEIRISTA *	40h	2	1.520,00
MONITOR 40HS*	40h	7	1.530,00
OPERADOR DE COMPUTADOR SENIOR *	40h	15	2.239,99
PAJEM*	30h	3	1.522,00
PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 30 H *	30h	20	2.840,96
SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR *	40h	7	1.530,00
SUPERVISOR DE SERVICOS *	40h	7	1.530,00
TECNICO ADMINISTRATIVO*	40h	2	1.520,00
TECNICO DE ATIVIDADES MUSICais 30 H *	30h	12	1.913,28

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO 2025	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2025
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	115
TOTAL	0	115

Carapicuíba, 30 de Janeiro de 2026

Termo de Cooperação 01/2026 entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba, estabelecido na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, inscrito no CNPJ nº 44.892.693/0001-40 e o Centro de Apoio e Recuperação aos Portadores do Vírus HIV (HIVIDA), estabelecido a Rua Palotina, 126 – Vila Cristina – Carapicuíba/SP, inscrito no CNPJ nº 04.608.077/0001-08, com objeto de transferência de recursos financeiros recebidos pelo município, de origem dos governos estadual e federal através do fundo municipal de saúde, custear manutenção e ações de apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS, datado de 21 de fevereiro de 2025 no valor anual de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) com fonte de recurso federal e R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) com fonte de recurso estadual. Dotação do orçamento (Recurso Federal): 13.02.10.305.0020.2.0 55.3.3.50.43.05. Dotação do orçamento (Recurso Estadual): 13.02.10.305.0020.2.055.3.3.50.43.02. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Gestor da parceria: Fabiane Pereira da Silva matrícula nº 48.369.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL** do **CHAMAMENTO 120** do Concurso Público nº. 03/2022, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
3633	SUSI ELAINE SANTOS DA PAIXÃO	251395182	AUSENTE
2023	GISELE DARC AUGUSTO PEREIRA	410698386	APTO
2933	THAMIRE OLIVEIRA DUARTE GALVÃO	413059558	APTO
4196	ROSINEIDE ANGELITA DE SOUSA	60579781	AUSENTE
2638	JACQUELINE LEAL DOS SANTOS RIBEIRO	497603354	AUSENTE
5814	LEANDRO MENDES DOS SANTOS	379876541	APTO

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 121 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N.º 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	
2023	GISELE DARC AUGUSTO PEREIRA	410698386	
2933	THAMIRE OLIVEIRA DUARTE GALVÃO	413059558	
5814	LEANDRO MENDES DOS SANTOS	379876541	

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 122 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSONAL**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **02, 03 e 04 DE FEVEREIRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admissonal**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissonal, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada

pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR)**, **Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT)**, **Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admisional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3506	SHEILA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	272678600	442º
5369	CLAUDINEI PINHEIRO DOS SANTOS	296423956	443º
2182	ERNEVAL ANTÃO	424594730	444º

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 64** do Concurso Público nº. 04/2022, conforme segue:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
10757	LIGIA SILVA DO NASCIMENTO CORREIA	24187895	APTO
11575	JESSIENEI ROSA DOS ANJOS	573313118	APTO

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022 CHAMAMENTO 65 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público nº. 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais

das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
INSC.	NOME	RG
10757	LIGIA SILVA DO NASCIMENTO CORREIA	24187895
11575	JESSIENEI ROSA DOS ANJOS	573313118

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2024 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 19** do Concurso Público nº. 06/2024, conforme segue:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
80942	JESSICA CHIU HSU	363291647	AUSENTE

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2024 CHAMAMENTO 22 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISIONAL

Os aprovados, do Concurso Público nº. 06/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **02, 03 e 04 DE FEVEREIRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admisional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR)**, **Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT)**, **Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

O candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80740	NATHÁLIA DA CRUZ DE SOUSA	3058652	3º

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 08/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL** do CHAMAMENTO 57 do Concurso Público nº. 08/2024, conforme segue:

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
60658	MÁRCIO APARECIDO GOMES SILVA	465823907	APTO
DIRETOR DE ESCOLA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
61525	ADRIANA ANDRES DE BARROS	20726653	APTO

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 08/2024
CHAMAMENTO 58 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
INSC.	NOME	RG
60658	MÁRCIO APARECIDO GOMES SILVA	465823907
DIRETOR DE ESCOLA		
INSC.	NOME	RG
61525	ADRIANA ANDRES DE BARROS	20726653

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 10/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL** do CHAMAMENTO 52 do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
8389	BEATRIZ BORGES DA COSTA	381433535	AUSENTES
ARTÍFICE - LAVADOR LUBRIFICADOR			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
3618	IAN SILVA DOS SANTOS	699192961	APTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
4219	ANDRE MARTINS DE FREITAS	449417098	AUSENTES
221	RENATO RODRIGUES DA SILVA SOUZA	42841865	APTO
PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
6048	FABIANA ANTUNES FERNANDES	263433171	APTO

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 10/2024
CHAMAMENTO 55 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTÍFICE - LAVADOR LUBRIFICADOR		
INSC.	NOME	RG
3618	IAN SILVA DOS SANTOS	699192961
OFICIAL ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	RG
221	RENATO RODRIGUES DA SILVA SOUZA	42841865
PSICÓLOGO		
INSC.	NOME	RG
6048	FABIANA ANTUNES FERNANDES	263433171

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 10/2024
CHAMAMENTO 56 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **02, 03 e 04 DE FEVEREIRO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP**. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho,

com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “APTO ou INAPTO ou AUSENTE”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admisional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6792	ANDREA DE JESUS DOS SANTOS	682233699	33º
OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7388	KATIA DOS SANTOS RAMOS	23955841	3º PCD
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5989	ALEXANDRE DA SILVA	461397237	8º
556	TABATA LETICIA RODRIGUES FRANÇA	530485990	9º

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2025 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do CHAMAMENTO 18 do Concurso Público nº. 01/2025, conforme segue:

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
11174	CAROLINE BIANCA DE MARTIN	00000488848271	APTO
11800	FABIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	00000290513597	AUSENTE
FISIOTERAPEUTA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
13284	WILLIAM GONÇALVES DE LIMA	00000455276808	APTO

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2025 CHAMAMENTO 19 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N.º 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA		
INSC.	NOME	RG
11174	CAROLINE BIANCA DE MARTIN	00000488848271
FISIOTERAPEUTA		
INSC.	NOME	RG
13284	WILLIAM GONÇALVES DE LIMA	00000455276808

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025 CHAMAMENTO 20 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **02, 03 e 04 DE FEVEREIRO 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP**. O não comparecimento ao exame médico admisional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “APTO ou INAPTO ou AUSENTE”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

O candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado.

O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12332	VIVIAN D AFONSECA E SILVA	00000470612952	4º

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 04/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL** do **CHAMAMENTO 03** do Concurso Público nº. 04/2025, conforme segue:

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
44310	GUSTAVO FINAMOR SALLES	00000014201488	APTO

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N°. 04/2025
CHAMAMENTO 05 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PSIQUIATRA		
INSC.	NOME	RG
44310	GUSTAVO FINAMOR SALLES	00000014201488

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA N° 280 DE 30 DE JANEIRO DE 2026, DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância Apuratória, em face de servidor (es) da Guarda Civil Municipal, conforme processo nº 2523/2026, para apuração de suposta infração disciplinar, incurso no Art. 19, inciso II, XXI do Decreto nº 4.039/2011, consubstanciado no disposto nos Arts. 58, inciso V alínea "a" e 59, inciso XIV, ambas regidas pela Lei nº 1.619/93.

PORTARIA N°. 281, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) RAFAEL DE ARAUJO SILVA, matrícula 52947, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JANEIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DIOGENES DA SILVA BARRETO**, matrícula 53720, do cargo de **GESTOR DE EXPEDIENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, do quadro de pessoal, a partir de **30 DE JANEIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 283, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JUSSARA DE LIMA**, matrícula 54428, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE JANEIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 284, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIEGO VINICIUS DOS ANJOS**, matrícula 54176, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE JANEIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 285, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **DIEGO VINICIUS DOS ANJOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 44184748-1 e CPF. nº.367.277.568-13**, no cargo em comissão de **GESTOR DE PRONTO ATENDIMENTO**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **30 DE JANEIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 286, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANIELA DO CARMO ROCHA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.735.606-7 e CPF. nº.293.795.948-28**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 287, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALDIVO DE OLIVEIRA PACHECO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 6.546.643-3 e CPF. nº.951.213.318-00**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 288, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERICA SILVA DE JESUS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 45.455.330-4 e CPF. nº.348.185.518-48**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 289, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIANE RAMOS DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 346265964 e CPF. nº.311.787.278-74**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANA LIDIA VIEIRA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 27.267.901-X e CPF. nº.265.558.858-40**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 291, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO GOMES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 34.784.237-9 e CPF. nº.311.829.818-95**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 292, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUIZ CESAR SOARES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 21.107.954-6 e CPF. nº.086.621.898-06**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência , de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 293, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRESSA DA SILVA RUBIM**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 49.683.847-7 e CPF. nº.436.767.858-00**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

PORTARIA N°. 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **GUSTAVO DE LIMA LOPES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 39.003.453-8 e CPF. nº.423.780.218-36**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Câmara Municipal de Carapicuíba Publicação dos Atos Oficiais

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, TORNA PÚBLICA a relação de servidores NOMEADOS no 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2025.

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
2044	WELBERT JAECLIO BIANO SILVA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	11/09/2025
2046	MARCIO CASSIANO DOS SANTOS	SEGURANÇA PATRIMONIAL	21/10/2025
2047	SUZANE CAMARGO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	19/11/2025
2048	WILLIAM DE OLIVEIRA DUTRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	12/12/2025
2049	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	15/12/2025

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2025.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Carapicuíba Publicação dos Atos Oficiais

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, TORNA PÚBLICA a relação de servidores EXONERADOS no 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2025.

Matr.	Nome	Cargo	Nomeação	Exoneração
1956	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	SEGURANÇA PATRIMONIAL	16/05/2024	02/09/2025
2036	PATRICIA DE JESUS MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	15/05/2025	24/09/2025
357	SANDRA ELOI DE CAMARGO AGRIPINO	SEGURANÇA PATRIMONIAL	04/04/2006	14/10/2025
2034	LUIZ CESAR SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	08/05/2025	03/11/2025
1930	ROMARIO ALEXANDRE DA SILVA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22/03/2023	19/11/2025
2014	HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/04/2025	30/11/2025
2038	WELLINGTON CORREIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	10/06/2025	03/12/2025
2008	PAULO HENRIQUE DIAS DE MATOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/2025	19/12/2025
2002	FLÁVIO BEZERRA FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	14/01/2025	29/12/2025

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2025.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

QUADRO DE PESSOAL

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/ FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	10		10	6	4
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10		10	4	6
AUXILIAR CONTÁBIL	2		2	0	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10		10	5	5
COMPRADE	2		2	0	2
CONSULTOR LEGISLATIVO	2		2	0	2
CONTADOR	2		2	1	1
CONTROLADOR INTERNO	1		1	0	1
JORNALISTA	2		2	1	1
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1		1	0	1
PROCURADOR JURÍDICO	2		2	1	1
RECEPCIONISTA	5		5	3	2
SEGURANÇA PATRIMONIAL	11		11	10	1
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2		2	1	1
TELEFONISTA	3		3	1	2
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		2	2	2	0

ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	19	19	18	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	3	3	2	1
CHEFE DE DIVISÃO	8	8	1	7
CHEFE DE GABINETE	19	19	18	1
DIRETOR GERAL	1	1	1	0
DIRETOR PARLAMENTAR	19	19	19	0
TOTAL	65	71	136	42

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO - 136 cargos	Quadro Geral de Cargos constante da Resolução nº. 79/2013, de 28 de maio de 2013, publicada em 31 de maio de 2013, e alterações posteriores.
A - Quadro permanente - 65 cargos	
B - Cargos em comissão - 71 cargos	

31 de dezembro de 2025

RONALDO DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 6º da Constituição Federal, TORNA PÚBLICOS os valores do SUBSÍDIO dos cargos eletivos e da REMUNERAÇÃO dos cargos públicos deste Poder Legislativo Municipal.

Cargo Eletivo	Valor do Subsídio
VEREADOR	R\$ 18.700,00
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	REFERÊNCIA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC03
ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE	CC04
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC05
CHEFE DE GABINETE	CC05
DIRETOR GERAL	CC06
DIRETOR PARLAMENTAR	CC05

Cargo em Comissão para Efetivos	Referência	Valor da remuneração
CHEFE DE DIVISÃO	CC04	R\$ 8.731,67

Cargos de Provimento Efetivo	Referência	Valor da remuneração
AGENTE ADMINISTRATIVO	C	R\$ 5.100,75
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	R\$ 1.645,00
AUXILIAR CONTÁBIL	B	R\$ 1.685,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	B	R\$ 1.685,00
COMPRADE	C	R\$ 5.100,75
CONSULTOR LEGISLATIVO	D	R\$ 8.149,55
CONTADOR	C	R\$ 5.100,75
CONTROLADOR INTERNO	C	R\$ 5.100,75
JORNALISTA	C	R\$ 5.100,75
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	B	R\$ 1.685,00
PROCURADOR JURÍDICO	D	R\$ 8.149,55
RECEPCIONISTA	B	R\$ 1.685,00
SEGURANÇA PATRIMONIAL	A	R\$ 1.645,00
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C	R\$ 5.100,75
TELEFONISTA	B	R\$ 1.685,00

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - SP
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
 ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI



Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	Agente Administrativo	RESULTADO
0000365	ADLEY INÁCIO DA SILVA	05/06/1992		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000109	ALANDELON CARDOSO	17/03/1975		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000840	ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA	23/07/1996		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000660	ALEXANDRA QUIRINO MONTEIRO SILVA	06/09/1992		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000874	ALEXANDRE FRAGA PAROLA VILLAR GUIMARÃES	03/09/1999		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000828	ALI AHMED DO NASCIMENTO DOS SANTOS	03/02/1995		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000448	ALINE GOMES PACHECO	22/08/2000		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000246	ALINE JESUS DA SILVA	12/02/1997		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000825	ALINE OLIVEIRA LINHARES	02/05/1985		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000674	ALINE RAYLANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	06/12/1989		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000616	ALLISON PONTEL PEREIRA	31/05/1992		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000910	ANDRÉIA RIBEIRO SILVA SANTANA	17/11/1992		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000442	BEATRIZ HILDBRAND LOPES MIRANDA	05/07/1994		Agente Administrativo	DEFERIDO
0001007	BIANCA SALGADO KRAUSE FAVARETTO	12/05/1981		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000440	BIANCA SILVA DA CRUZ	10/09/1997		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000680	BIANCA VITÓRIA DOS SANTOS	16/04/1998		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000356	BRENA PEREIRA MILITÃO SANTOS	10/10/2002		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000141	BRUNO RAFAEL RODRIGUEZ	13/10/1993		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000791	BRUNO ROMERO	20/12/1999		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000205	BRUNO SILVA DE LIMA	24/02/1991		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000537	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	18/03/1995		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000397	CARLOS AKIRA TESHIMA	25/05/1975		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000675	CARLOS DANIEL DOS SANTOS LIMA	04/05/2001		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000812	CASSIO DEMITRIUS FERREIRA SANTOS	27/05/2008		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000609	CATIONE GONÇALVES DE SOUSA	11/06/2003		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000408	CÉSAR AUGUSTO TAVARES CHAGAS	02/06/1971		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000751	CIBELE CRISTINA COSTA BERSANI	17/02/1987		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000383	DALIANES HELENA BARBOSA	28/04/1977		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000594	DANIEL INACIO SANTOS SILVA	16/01/2005		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000339	DANIEL LUCAS CHAVIER DA SILVA SA	29/10/1993		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000735	DANILO ALEF DOS SANTOS RODRI	26/09/1993		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000540	DEBORA APARECIDA COSTA	01/05/1985		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000934	DEBORA REGINA DA COSTA SOUZA MOURA	13/09/1990		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000291	ELIEL FERREIRA SOARES	31/12/2000		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000807	ELISANGELA LINHARES	24/08/1981		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000009	EVANDRO DE LIMA ARAÚJO	04/01/1982		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000620	FABIANO MACHADO DOS SANTOS	31/03/1982		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000032	FÁBIO LUIS TEIXEIRA	17/11/1979		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000373	FERNANDA GISELE DE ARAUJO	31/01/1984		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000152	FERNANDO DA SILVA SA	06/01/1989		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000295	FLÁVIO ALFONSO JUNIOR	27/10/1982		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000501	FLAVIO HENRIQUE	03/04/1978		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000813	FRANCILE APARECIDA DE ANDRADE LIMA	14/09/1985		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000788	FRANÇOISE MALFATTI LEAL MACEDO	01/12/2002		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000837	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	15/12/1987		Agente Administrativo	DEFERIDO
0001004	GABRIELA RODRIGUES WECCHI	17/07/1993		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000692	GABRIELLA CAMPOS LOPES	17/04/2001		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000578	GERUSA OLIVEIRA DA SILVA	28/09/1974		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000822	GRAZIELA DA SILVA ANDRADE	09/06/1983		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000393	GUILHERME DE SÁ CARVALHO DOS SANTOS	02/09/2003		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000894	GUILHERME SILVA OLIVEIRA	12/11/2005		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000487	GUSTAVO SILVA SANTOS	10/03/2007		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000460	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	05/06/1992		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000220	HENRIQUE WICHER SANTAROSA	12/06/1985		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000527	JACQUELINE SILVA SARAIWA	10/01/1979		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000543	JEFFERSON ALEXANDRE SARMENTO	07/02/1981		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000250	JEMIMA ANDRADE AMARAL PEREIRA	18/06/1987		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000861	JEOVAN COSME DOS SANTOS	27/09/1979		Agente Administrativo	INDEFERIDO
0001010	JOAQUIM DAVID SALGADO KRAUSE FAVARETTO	20/10/2009		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000743	JOICE MARTINS DA SILVA	14/11/1984		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000159	JOSÉ REINATO MELGAÇO SANTOS	20/04/1991		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000766	JOVINO OLIVEIRA SANTOS	09/08/1979		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000482	JOYCE BESERRA VERAS	26/02/1982		Agente Administrativo	DEFERIDO
0000943	JULIANA FORTUNATO BORGES	11/10/1991		Agente Administrativo	DEFERIDO

Anexo Único - Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

0000896	JULIANA JÉSSICA COELHO	30/01/1987	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000707	JULIANA PORTILIO RODRIGUES	04/07/1997	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000968	KARINE SOUZA DA SILVA	24/02/1998	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000836	KARLA LOPES DE SOUZA PEREIRA	10/07/1988	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000371	LAÍSA GOMES DA SILVA	16/08/1999	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000264	LARISSA FERREIRA DE JESUS	02/05/1997	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000746	LARISSA GOMES BRANDÃO DE SOUSA	18/07/2005	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000670	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	21/04/2006	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000872	LEANDRO FIRMINO FREIRE	27/07/1999	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000012	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	28/04/1988	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000160	LETICIA ARAUJO SANCHES	28/06/2007	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000987	LETÍCIA GALVÃO ALVES	14/08/2000	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000721	LIVIA NOBRE MACIEL LIRA	27/11/2002	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000528	LUCAS LIMA SANTOS	28/08/2004	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000331	LUCIANA MOREIRA MACHADO	01/11/1999	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000907	LUCIANO FREITAS SANTOS	03/04/1994	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000591	LUCICLEIDE LIMA DE ALKIMIM	09/01/2000	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000277	LÚZIA MARCIA DA SILVA CARDOSO	03/10/1985	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000308	LUZILENE LIMA SILVA	29/12/1984	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000350	MARCELO BORDIERI	20/10/1976	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000919	MARCO AURÉLIO ANTUNES GONDIM	04/10/1969	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000468	MARIANA TOURÍ	12/12/1997	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000929	MARINA DA SILVA BASTOS	28/01/2000	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000376	MATEUS DOS SANTOS	27/02/2002	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000284	MAURO CÉSAR PEREIRA PIMENTEL	02/05/1979	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000994	MICHELE MARTINS DOS SANTOS	01/04/1979	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000108	MIGUEL GUEDES JÚNIOR	12/01/1980	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000174	MIZAEL FAUSTINO DA PAZ	29/05/1967	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000343	OSEAS DIONÍSIO FERRO	22/11/1971	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000700	PATRÍCIA DO AMOR DIVINO DE BRITO	16/09/1989	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000561	PAULA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO	10/07/1980	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000654	PAULO CAMARGO DA SILVA JÚNIOR	28/01/1986	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000786	PAULO EDUARDO SOUZA SÁ TELLES	23/04/1983	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000197	PEDRO HENRIQUE CORCINO MACHADO DE MATOS	03/09/1995	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000275	PERLA GESIANE GONÇALVES MARTINEZ GOMES	05/07/1985	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000086	RAYSA CERQUEIRA SILVA	21/12/1995	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000007	RAYSSA NATÁLIA SANTOS ARAÚJO	09/02/2009	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000439	REGIANE DA SILVA LISBÔA	19/02/1991	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000984	REGIANE DA SILVA PEREIRA	19/03/1985	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000024	RICARDO AMANTINO SUMBACK	21/12/1984	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000326	RINALDO DE ARAUJO PAES	22/12/1969	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000523	ROBSON RODRIGUES SANTOS	20/07/1974	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000833	RODRIGO CARVALHO DE ANDRADE	21/02/2001	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000188	RODRIGO MENDES SANTANA	31/07/1993	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000502	ROSA MARIA SILVA SANTOS	13/07/1976	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000649	ROSALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/07/1987	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000306	ROSINEI BARBOSA MOTA	02/05/1984	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000261	ROSLAINE CRISTINA FERREIRA CAMARGO	23/10/1970	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000288	SAMARA DA SILVA SANTANA	16/06/1999	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000446	SARA DA SILVA SANTOS	23/03/1994	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000186	SÉRGIO CARLOS DE AQUINO FAUSTINO	30/03/1989	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000447	SHEILA EVANGELISTA SOUSA	24/03/1982	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000299	SILVANA PIRES CAMARGO	26/07/1971	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000653	SIMONE SENA SANTOS	08/09/1987	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000755	SOLANGE DE OLIVEIRA CAMAROTTO	11/05/1962	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000251	STEFANY ISABEL DA SILVA	02/04/2001	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000926	THAMires REIS SALOMÃO MONTEIRO	17/09/1987	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000710	THIAGO FEITOSA DE CARVALHO	22/01/1993	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000391	TOM MILLER DE QUEIROZ	03/03/1993	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000937	TONY ANDERSEN DE SOUZA MOURA	16/09/1989	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000890	VAGNER GOMES DOS SANTOS	08/12/1982	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000764	VALDEMIR ISAIAS BRAGA	06/05/1969	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000911	VALERIA LIMA DOS SANTOS	07/01/1987	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000690	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	16/06/1989	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000429	VANESSA MARA DA SILVA BRITO	25/09/1984	Agente Administrativo	INDEFERIDO
0000859	VICTOR GABRIEL NIJNES GIANOTTO	03/06/1996	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000388	VITOR ROSA DOS REIS	12/12/2004	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000723	WALEF SANTANA DA SILVA	04/04/1995	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000829	WALLACE FERREIRA MALTON PEREIRA	08/09/1990	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000782	WALTER SANTANA DA SILVA	30/12/1963	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000116	WASHINGTON RYOTI WATANABE	05/06/1971	Agente Administrativo	DEFERIDO
0000821	WILSON PIRES DA SILVA	02/11/1986	Agente Administrativo	DEFERIDO
0001006	YAGO ABNER FAVARETTO	30/05/1992	Agente Administrativo	DEFERIDO

Ajudante de Serviços Gerais				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000750	ANA CAROLINA GOMES DO AMPARO SANTOS	01/07/1987	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
0000222	ELISIANE DOS SANTOS ARAÚJO	05/03/1975	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
0000033	FÁBIO LUIS TEIXEIRA	17/11/1979	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
0000314	JULIO CESAR FELIX SOARES	10/08/1994	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO
0000867	LAURA DOS SANTOS MORAIS	07/11/1998	Ajudante de Serviços Gerais	DEFERIDO

Oficial de Manutenção				
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	RESULTADO
0000290	FERNANDO COSTA SANTOS	09/03/1990	Oficial de Manutenção	INDEFERIDO
0001009	JOVINO OLIVEIRA SANTOS	09/08/1979	Oficial de Manutenção	INDEFERIDO
0000441	ROGERIO DA SILVA SANTOS	15/09/1981	Oficial de Manutenção	DEFERIDO



EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2026
RETIFICAÇÃO 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Resolução 79 de 2013 e inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público a **Retificação 01** do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre o Edital de abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS regido de acordo com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.619/1993 e atualizações e Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 1990**, visando selecionar candidatos ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carapicuíba.

O presente CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas aqui previstas e as que vagarem, nos cargos indicados no presente edital, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Câmara Municipal de Carapicuíba, e será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas total (*)	Vagas reservadas às pessoas com deficiência (**)	Vagas reservadas às pessoas pretas, pardas e indígenas e hipossuficientes (***)	Jornada de Trabalho (h/semana)	Salário Base	Requisitos Mínimos (****)
Agente Administrativo	1	--	--	40h	R\$ 5.100,75	Ensino Médio Completo
Ajudante de Serviços Gerais	1	--	--	40h	R\$ 1.645,00	Ensino Fundamental Completo
Oficial de Manutenção	1	--	--	40h	R\$ 1.685,00	Ensino Médio Completo

Taxa de Inscrição	Escolaridade
R\$ 20,00	Ensino Fundamental Completo
R\$ 25,00	Ensino Médio Completo

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reservada para Pessoas com Deficiência e a reservada para as pessoas pretas, pardas e indígenas e hipossuficientes.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.619, de 30 de julho de 1993.

(***) Reserva de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas e hipossuficientes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.000, de 16 de outubro de 2023.

Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PCD (Pessoas com Deficiência) e às pessoas



pretas, pardas e indígenas e hipossuficientes em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

(****) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

1.2 - As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.3 - A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP.

1.4 - Os documentos comprobatórios para os Cargos Públicos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

1.5 - Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.6 - Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.6.1 - Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.6.2 - No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.6.3 - Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.6.4 - Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva para os cargos de Agente Administrativo e Ajudante de Serviços Gerais e prova objetiva e prática para o cargo de Oficial de Manutenção, de caráter classificatório e eliminatório.

2.3- As provas serão realizadas na cidade de Carapicuíba, por definição conjunta da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP e INSTITUTO OMNI.

2.4-O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br e www.camaracarapicuba.sp.gov.br

2.5- Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites da Câmara Municipal de Carapicuíba (<https://www.camaracarapicuba.sp.gov.br/>) e do www.omniinstituto.org.br

2.6-É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7-Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2.8- O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;



- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;
- 3.2.7** - Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
- 3.2.8** - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
- 3.2.9** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.10** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.11** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.2.12** - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- 3.3 - Os requisitos citados acima são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.
- 4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br a partir do dia 21/01/2026 as 12h00 até o dia 22/02/2026 desde que efetue o pagamento até o dia 23/02/2026 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.
- 4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - O INSTITUTO OMNI e a Câmara Municipal de Carapicuíba/SP não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados.
- 4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.7** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de pagamento, o Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.
- 4.8** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.8.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do



CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - **A partir do dia 25/02/2026** o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13- De acordo com Lei 4.101 , de 02 de Setembro de 2024 ,ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público realizado na esfera da Administração Pública do Município de Carapicuíba os candidatos que atenderem os requisitos previstos na presente Lei.

4.13.1 - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **22/01/2026 a 25/01/2026**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.14 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.14.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.

4.14.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.15- O candidato Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)conforme estabelecidos pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 deverá apresentar:

a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;
b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

4.16- O candidato doador de sangue , nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005

a) comprovação como doador de sangue regulares, exigindo comprovação de no mínimo **três doações nos 12 meses anteriores** ao edital, feitas em órgãos oficiais ou credenciados, com documentação da entidade coletora.

4.17- O candidato doador de medula óssea , mediante comprovação de inscrição no REDOME (Registro Brasileiro de Doadores Voluntário de Medula Óssea)

a) para comprovação como doador de medula óssea, será necessário inserir no Sistema PND um documento comprobatório emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo: nome completo do participante; descrição da condição ou o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); assinatura e identificação do doador.

4.18 - O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.18.1- A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.18.2 - O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.18.3 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.19- A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.20 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.21 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.22 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.22.1 - Omitir informações;

4.22.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.22.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.22.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.23 – O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia 30/01/2026

4.24- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.25 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/02/2026**

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Página 4 de 18.



5.1 - Do total das vagas ofertadas, 2% (dois por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o § 2º, do art. 4º, da Lei 1.619/1993, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.1.1 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será a 25ª vaga, respeitando-se a ordem de classificação.

5.1.3 - Para os Cargos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos subitens 5.1 e 5.1.1, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, no presente momento.

5.2 - Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme item 5.1 e seus subitens, deste Edital.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **21/01/2026 as 12h00 a 22/02/2026** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada



para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e pontuação, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Carapicuíba - SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Câmara Municipal de Carapicuíba – SP.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.20 - Será eliminado da lista de deficiente o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.21 - Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.22 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6- DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

6.1- Fica assegurado neste certame a aplicação da Lei Municipal nº 4.000/2023 que dispõe sobre a reserva de vagas por critérios étnico raciais e socioeconômicos no provimento de cargos públicos realizado através de Concursos Públicos no Município de Carapicuíba.

6.2- Ficam reservadas aos autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - I.B.G.E.) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para preenchimentos de cargos na Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, na forma do estabelecido pela Lei Municipal nº 4.000/2023.

6.2.1 - A reserva de vagas ocorrerá sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 05 (cinco).

6.2.2- Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e/ou comprovadamente hipossuficientes, ocorrerá o aumento para o próximo número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuição para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.2.3- A reserva de vagas aos candidatos por critérios étnico raciais e socioeconômicos e/ou comprovadamente hipossuficientes constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.



6.2.4.- A reserva de vagas de que trata esta Lei ocorrerá sem prejuízo da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

6.3 - Os candidatos (as) autodeclarados (as) pretas e preto, deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **21/01/2026 as 12h até o dia 22/02/2026 as 23h59**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato(a) pretos, pardos e indigenas e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.4- Para os efeitos desta Lei, poderá ser levada em consideração a classificação étnico-racial que conste em documento oficial de identificação ou autodeclaração realizada no momento de inscrição para a disputa de vaga através do Concurso Público.

6.5- Para os efeitos desta Lei, são hipossuficientes, cumulativamente, aqueles que comprovarem: I - renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e, II - Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista. Parágrafo Único. A comprovação da hipossuficiência se dará no momento da inscrição. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6- Na hipótese de constatação de declaração falsa, quer seja quanto ao critério étnico-racial, quer seja quanto ao critério socioeconômico; o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7- Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e os comprovadamente hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados para a ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8- Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

6.9- A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos e indígenas e/ou hipossuficientes.

6.10. Os candidatos (as) que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos e indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 001/2026 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 - A Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões para Nível Fundamental, 50 (cinquenta) questões para o Nível Médio com **05** opções de respostas (**a,b,c,d,e**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ajudante de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
TOTAL		40		100
FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente Administrativo e Oficial de Manutenção	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Matemática	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais	15	2,0	30
TOTAL		50		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50**



(cinquenta) pontos.

7.2 – A Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva será realizada no dia **29/03/2026** às 09:00 horas no Município de Carapicuíba - SP, em locais que serão divulgados na data de **18/03/2026**, no site www.omniinstituto.org.br e www.camaracarapicuba.sp.gov.br.

8.1.1- Não havendo disponibilidade de locais para aplicação da prova objetiva no município de Carapicuíba - SP, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Câmara Municipal de Carapicuíba - SP e, caberá ao candidato a inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de prova.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) Fazer surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fazer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;



j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno de prova, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9- PROVA PRÁTICA

9.1– A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.

9.2– A Prova Prática será realizada para todos os candidatos para o cargo de Oficial de Manutenção, e será aplicada, na data de 26/04/2026 em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br.

9.3–Não haverá 2^a (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

9.4 – As provas práticas serão aplicadas em 2^a fase, para todos os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados e empatados na mesma posição na prova objetiva.

9.5– No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.



- 9.6**– Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 9.8** – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.
- 9.9**–Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
- 9.10** - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

9.11.1 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO

- 9.11.1.1** – Os candidatos deverão apresentar-se munidos da documento original com foto.
- 9.11.1.2** – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 9.11.1.4** – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
- 9.11.1.5** - Da pontuação da prova prática:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos de acordo com o cargo. O Candidato deverá mostrar que tem habilidade e experiência de acordo com a atribuição especificada, conforme a prática exigida.	5,0	
Agilidade, qualidade e habilidade na execução do serviço	5,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	20 min

9.13– O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1**- A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes.
- 10.2**- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 10.3**- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa. (Quando a CARGO exigir)
- 10.4**- O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.5**- O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no <https://www.camaracarapicuiba.sp.gov.br/> e no site do INSTITUTO OMNI.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1**- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- Divulgação do edital de abertura.
 - Divulgação do indeferimento das inscrições.
 - Divulgação do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
 - Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
 - Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
 - Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas pretas, pardas indígenas e hipossuficientes.
- 11.1.1**-- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site



www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1-- Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2**.

11.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3-- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4-- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2-- Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3-- O INSTITUTO OMNI e/ou Câmara Municipal de Carapicuíba - SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4-- O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1- O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2- O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.5- Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1** e **11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.6- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.7- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5- Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1- O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.5.2- A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1- A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2- A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois a Câmara Municipal de Carapicuíba – SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3- Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram



condições de inscrição e os requisitos estabelecidos no presente Edital. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.4- A convocação de que trata o item **12.3** será realizada por meio de publicação no site da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP (www.camaracarapicuiba.sp.gov.br) e no **Diário do Município**, além de envio de telegrama.

12.5- No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. Comprovação de nacionalidade brasileira;
3. Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. Quitação com as obrigações eleitorais;
6. Idade mínima de 18 anos;
7. Declaração de bens e fontes de renda;
8. Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
9. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
10. Para os funcionários que **exercem** (ou **exerceram nos últimos 10 anos**) cargo ou função em outros Órgãos Públicos (**Federal, Estadual, Municipal, Empresa Pública, Autarquia ou Sociedade de Economia Mista**), apresentar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO** que conste:
Cargo/função exercida, início de exercício e término (se o caso);
Regime sob o qual está exercendo (ou exerceu);
Informação sobre licença-saúde, férias;
Regime de Previdência Social;

Se sofreu penalidade administrativa ou não.

11. Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
12. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
13. 01 (uma) foto 3x4 recente;
14. Comprovante de residência atualizado;
15. Atestado de antecedentes criminais;
16. RG e CPF;
17. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
18. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
19. Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
20. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
21. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
22. Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
23. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
24. Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
25. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
26. Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

12.6-- Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.7- Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admisional;

12.7.1-- Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato;

12.8- Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados;

12.9- No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência;

12.10- Se o candidato convocado nos termos do item **12.4** deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

12.11- Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo Regime Jurídico Único Estatutário do Município De Carapicuíba/SP, nos termos da legislação vigente.



12.12- Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Carapicuíba/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

12.13- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.14- O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho do CARGO será desclassificado.

12.15- É de responsabilidade do candidato manter o endereço, e-mail e o telefone atualizados para convocação a vaga.

12.16- O não cumprimento dos itens **12.5, 12.6 e 12.12**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Internet nos sites do INSTITUTO OMNI e da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP (www.camaracarapicuba.sp.gov.br), exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados no **Diário Oficial do Município**, no site da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP e também por meio de telegrama, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

13.1.1- O CONCURSO PÚBLICO é válido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

13.2- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2- A Câmara Municipal de Carapicuíba - SP e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

13.3- A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

13.4- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.

13.5- Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré-Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

13.6-Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP. Após a homologação dos resultados finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela Câmara Municipal de Carapicuíba/SP no site www.camaracarapicuba.sp.gov.br e no **Diário Oficial do Município**:

13.7-Serão publicados no Diário Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.9-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

13.10-O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao INSTITUTO OMNI até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo junto à Câmara Municipal de Carapicuíba/SP.

13.11-Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP a homologação do resultado final.

Carapicuíba – SP, 30 de janeiro de 2026

RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executa sob supervisão do superior, tarefas de suporte administrativo. Classificar, arquivar e desarquivar documentos e outros expedientes. Executar atividades de digitação em geral. Realizar atividades relacionadas ao atendimento de chamadas telefônicas e execução de ligações locais, interurbanas e internacionais. Realizar o atendimento do público. Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua. Redigir documentos e correspondências. Requisitar e receber material de escritório. Utilizar aplicativos de edição de textos e planilhas eletrônicas. Zelar pelo material utilizado. Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão deletação.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Efetuar a limpeza dos pátios e recolhendo folhas e material. Limpar a calçada varrendo e capinando. Zelar pelo patrimônio da Câmara. Executar outras atividades correlatas.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Proceder à manutenção e conservação das dependências da Câmara Municipal; permanecer no prédio da Câmara, cuidando da boa ordem de suas dependências, conservação e reparos de sua mobília, dos móveis, máquinas e utensílios; zelar para que os extintores de incêndio estejam convenientemente carregados, providenciando a renovação das respectivas cargas nos prazos; executar pequenos serviços de marcenaria, vidraçaria, eletricidade, pintura, ar condicionado, troca de lâmpadas, chaveiro, reforma de estofados, instalações hidráulicas, consertos em portas, mesas, gavetas e tarefas afins; comunicar de imediato à Diretoria quando ocorrer quebra ou avaria de qualquer equipamento ou bem da Câmara Municipal; hastear e arriar bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara, acompanhar equipes de prestação de serviço e manutenção contratadas por este órgão; proceder a troca de placas de forro de gesso, representando perante a Direção contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções; executar outros serviços que lhe forem determinados pela Diretoria, Chefes de Departamento ou outras chefias; e executar outras tarefas afins.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Texto. Interpretação de charges e Quadrinhos. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Alfabeto. Ortografia. Sílaba. Separação de Sílabas. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Grafia correta das palavras. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Sinais de pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum, Gênero, Número e Grau do Substantivo simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Adjetivo. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos, Tempos e modos Verbais. Frase e oração. Sujeito, Predicado. Advérbio. Interjeição. Conjunção. Uso do porquê. Aumentativo e Diminutivo. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Fonemas e letras.

MATEMÁTICA

Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sucessor e Antecessor.

Números inteiros. Números Fracionários: Números Decimais. Sistema romano de numeração. Sistema monetário brasileiro. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Gêneros e modos de organização dos textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Significado de vocábulo e expressões no contexto. Uso e valor das figuras de linguagem. Conectores que conferem coesão e coerência ao texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Emprego do hífen. Estrutura e formação de palavras. Valor semântico de radicais: prefixos e sufixos, Neologismos e estrangeirismos. Emprego dos verbos: Flexão verbal, Tempos, modos e vozes verbais. Locuções verbais: tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Variação linguística. Discursos direto e indireto.

MATEMÁTICA

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS



Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.



ANEXO III- CRONOGRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP – CONCURSO PÚBLICO 001/2026

DATAS	EVENTOS
21/01/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
21/01/2026 as 12h00 a 22/02/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
21/01/2026 as 12h00 a 22/02/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
21/01/2026 as 12h00 a 22/02/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Candidato Negro, nos termos deste Edital.
22/01/2026 a 25/01/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.
30/01/2026	Publicação do resultado de isenção da taxa de inscrição
02/02/2026 a 03/02/2026	Prazo para recurso referente ao resultado de isenção da taxa de inscrição
23/02/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
25/02/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
26/02/2026 e 27/02/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
18/03/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
29/03/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
01/04/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
02/04/2026 e 03/04/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
15/04/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
16/04/2026 e 17/04/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
22/04/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
26/04/2026	Realização da Prova Prática
29/04/2026	Publicação do Resultado da Prova Prática
30/04/2026 e 01/05/2026	Prazo para recurso contra a Prova Prática



06/05/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO
------------	--

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP em acordo com o INSTITUTO OMNI.



EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA – SP, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Resolução 79 de 2013 e inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações, torna público o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº. 001/2026 que dispõe sobre o Edital de abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS regido de acordo com a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 1.619/1993 e atualizações e Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 1990**, visando selecionar candidatos ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único, o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omninstituto.or.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 02 de fevereiro de 2026 e no dia 03 de fevereiro de 2026 encerra-se às 23h59.

III- De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2025, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba – SP, 30 de janeiro de 2026

RONALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba - SP



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período 3º QUADRIMESTRE/ 2025

RGF-Anexo 01(LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.732.872,08	-
Pessoal Ativo	19.478.818,21	-
Pessoal Inativo e Pensionista	254.053,67	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (§ 1º art. 18 LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART. 19 da LRF) (II)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	19.732.872,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre RCL ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	961.737.411,52	
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.985.000,00	-
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
= RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	959.752.411,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (III)	19.732.872,08	2,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.585.144,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.705.887,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.826.630,22	5,40

Tv. Virgínio Pasini, 63 – Carapicuíba – SP. (11) 4553-4118